



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº - 23.06.06/TP

A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela Portaria Nº 738/2023, de 05 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na data e horário informados abaixo, visando a **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **10:00hs do DIA 07 DE AGOSTO DE 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE. . **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **RS 1.329.976,22 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

2.2. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
0601.12.361.0604.1.002	44.90.51.99	1542.000000 – 30% COMPLEMENTAÇÃO VAAT)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e



propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal



declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos



Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICIPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Armadura de aço CA 50/60	900 kg
Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno)	583,88 m ²

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital,

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Armadura de aço CA 50/60
Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno)

5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:



a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

5.2.4.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

5.2.4.2.1 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de índice de Endividamento (IE), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\underline{LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,20}$$



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

Passivo Circulante

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman}} < 0,90$$

Ativo Circul. + Realizáv. a Longo Prazo + Ativo Perman

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração – **RS 13.299,76 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.5.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.

5.2.4.5.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.5.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.5.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.5.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 23.06.06/TP.

5.2.4.6. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.



5.2.4.8 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.



6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa



que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornara desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma se originaria.



8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.



8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fara a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente na sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.



10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não,



aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.
10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços serão realizados no **prazo de execução de 06(SEIS) meses**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, nos termos da Lei regente.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade



Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de





suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

14.2. A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Educação Básica.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais



representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente

e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.18A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



17.19 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado a ADMINISTRAÇÃO o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal atore gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 17 de julho de 2023



Heloilson Oliveira Barbosa

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ANEXO - PLANTAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2023			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO		ORGÃO EMITENTE	TIPO: LICITAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia		0601 Secretaria de Educação Básica	DATA: 26/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
0601.12.361.0604.1.002		1542.000000 – 30% COMPLEMENTAÇÃO VAAT)	4.4.90.51.00
OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA			
REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO EM ANEXO			
REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO, composta com PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, E DEMAIS APENDICES PARA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.			
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA: R\$ 1.329.976,22 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois setenta centavos).			
OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 03 (três) publicações em jornais de Grande circulação no Estado, D.O.E (Diário Oficial do Estado) e D.O.U. (Diário Oficial da União).			
ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa			
JUSTIFICATIVA DA DESPESA			
A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.			
As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis.			



Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria de Educação Básica vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação e poder responder à crescente procura nos últimos anos. No ano de 2021 a Educação do município de Itapipoca implantou o Programa Moderniza Mais (Programa de Melhoria e Modernização de Prédios Escolares) como uma ação que visa ofertar um ambiente propício para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na rede, bem como um ambiente onde professores e gestores desenvolvam seu trabalho no sentido garantir o processo de ensino e aprendizagem.

Outros fatores como, demanda por vagas e utilização de espaços danificados já justificam a necessidade da **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO.**

Dessa forma, com brevíssima justificativa, e devidamente discriminada no projeto anexo, com cálculos baseados e referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/ 27.1 e SEM DESONERAÇÃO, a gestão municipal visa a **"REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO"**.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

1.1 Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município, e tem por objetivo a **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO**, de acordo com os padrões de aceitação estabelecidos neste instrumento referencial. No transcorrer da execução devem ser observadas as especificações indicadas para cada item, respeitando os limites indicados no cronograma de desembolso mensal aprovado.

1.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990). Ficando sob sua responsabilidade os meios técnicos a ser implantados para respeitar os regulamentos em vigor, no que se referem às limitações dos prejuízos ambientais e à poluição dos cursos de água.



1.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

1.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local a onde deverá ser realizado o serviço.

1.11 Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

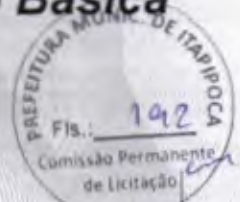
1.15 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados.

1.19 Demais itens e orientações se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.



1.20 DAS LICENÇAS:

- a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.
- b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

2.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

2.3. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Armadura de aço CA 50/60	900 kg
Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno)	583,88 m ²

2.4. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT),



emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital,

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Armadura de aço CA 50/60
Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno)

2.5. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

2.6. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

2.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

2.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

2.9 Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

2.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.



DEMOLIÇÃO E RETIRADA

4.1.3.1 Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.3.2 A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

4.1.3.3 As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma. Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, CAGECE e outros bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

LIMPEZA (RASPAGEM TERRENO)

4.1.4.1 Área a ser executado a limpeza do terreno disponível é de 13,00x32,00m sendo esta executada manual com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

MOVIMENTO DE TERRA

4.1.5.1 As escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrame, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto. Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverão ser executados ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

FUNDAÇÕES

4.1.6.1 O fundo das valas das fundações deverá ser apiloado manualmente com maco (compactador manual) de 30 kg de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência do concreto das sapatas ao substrato.



CONCRETO

4.1.7.1 O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela CONTRATADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;
- O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;
- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos projetos anexos;
- Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.
- De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela FISCALIZAÇÃO das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para concretar o volume previsto.
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.8.1 Projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR6118:2014 - **Projeto de estruturas de concreto;**
- NBR 6120:1980 - **Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;**
- NBR 6122:1996 - **Projeto e execução de fundações;**
- NBR 8681:2003 - **Ações e segurança nas estruturas.**

4.1.8.2 No que diz respeito a coeficientes de segurança e tensões admissíveis, foram observadas todas as prescrições da NBR-6118:2014.

4.1.8.3 Nenhum conjunto de elementos estruturais (vigas, pilares, lajes, etc.) poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação pelo engenheiro responsável da CONTRATADA da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como



sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

PAREDES E PAINÉIS E COBERTA

4.2.1 Paredes

A contratada deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento e areia peneirada, traço de 1:3. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Cobertura

Devida a precariedade, a CONTRATADA deverá retirar em sua totalidade e substituir telhas e madeiras quebradas existentes irrecuperáveis. A estrutura deverá ser reparada em madeira de ótima qualidade, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha. As tesouras deverão serem reaproveitadas quando possível, com substituição para as não reaproveitáveis e tesouras novas para os ambientes novos ou ampliados. Está cobertura deverá receber rufos no encontro do telhado com a alvenaria das empenas estes deverão ser premoldado de concreto executados in loco. O cimentado da laje de cobertura deverão ter um caimento de 1% direcionadas para as descidas das águas pluviais.

4.3 REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO

4.3.1 REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificadas no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

4.3.2 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

EMBOÇO

Emboço será executado com argamassa de cimento, e areia s/ peneirar, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do **revestimento cerâmico**.



REBOCO

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Aplicação da impermeabilização dar se início nas fundações, seguidas nas paredes até uma altura de 0,50m após o chapisco. A finalidade desta é proteger a fundação e as alvenarias e evitar a subida da humidade nas paredes, a impermeabilização dos reservatório d' água tais como: cisterna e caixa d' água estes ambientes deverão receber um ante impermeabilizantes antes de sua aplicação definitiva. A laje de cobertura das passarelas por está ficar exposta ao sol deverá ser impermeabilizada com produto a base de membrana asfáltica.

PISO

CONTRAPISO

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural, para que não seja necessário a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PISO CERÂMICO

O piso do sanitário infantil a CONTRATADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos com dimensões 40x40cm ou 45x45cm, PEI 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) a CONTRATADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser instalado. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE).

PISO EM ESTRUTURA DE CONCRETO

4.4.3.1 CONCRETO este deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;



- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

CONTRAPISO

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PISO

O piso das salas de aula e todos os demais compartimentos, menos o sanitário infantil deverão ser **do tipo industrial**, aplicado sobre o contrapiso em cimento polido e resinado. A CONTRADA deverá fornecer e assentar do fitamento para o funcionamento da dilatação a cada 1x1m (um por um) de distância e pós o agregado granítico, seguida o polimento, não antes de 48 horas de cura.

ESQUADRIAS, SOLEIRAS, PEITORIS E VIDROS

4.5.1 Portas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em alumínio, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Janelas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em alumínio e vidro temperado, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com espessura de 6mm incolor, com ferragens na cor natural, as esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis



serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Ferragens

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento.

Fechaduras

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

Dobradiças

De aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

Soleiras

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual.

Tanto as soleiras deverão serem instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

Peitoris ou pingadeiras

A CONTRATADA deverá fornecer peitoris ou pingadeiras em granito conforme orçamento para todas as esquadrias, com espessura de 2 cm, comprimento igual ao vão da esquadria e inclinação de 1% em direção a extremidade externa da alvenaria.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que esorra e manche a alvenaria.

4.6 PINTURA

4.6.1 A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base latex duas demãos em paredes internas s/ massa e as externas receberão acabamento em tinta latex duas demãos em paredes externas s/ massa (alvenarias). Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.6.2 Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras



substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

4.6.3 A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco, (SELADOR) sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

4.6.4 Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, para receber o acabamento, sendo que antes da aplicação da tinta deve-se aplicado uma demão de selador como base para receber a tinta.

4.7 INSTALAÇÃO HIDRAULICA

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canóplas de acabamento cromado. A tubulação e conexões deverão serem conforme especificações em orçamento e projeto.

4.7.1 LOUÇAS E METAIS

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Nos banheiros, deverão ser instalados lavatórios do tipo cuba suspensas e vasos sanitários com caixa acoplada PNE, padrão NBR 9050:2004, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente

4.7.2 OUTROS ELEMENTOS

Cerca de fechamento, está deve ser construída sobre uma mureta no pátio em frente a quadra de esporte e do prédio escolar, (espaço do bicicletário), esse gradil deverá ser de cor branco neve.

Muro de contorno em alvenaria, este deverá ser construído em todo o entorno da construção do prédio escolar, tendo este uma altura útil de h=2,50m. Sua pintura será em tinta hidrator conforme orientação da fiscalização, (prefeitura)

Calçadas de proteção em alvenaria e concreto, está será construída em todo o perímetro das salas novas e terá uma largura de piso de 0,50m

Conjunto de mastro para bandeira, sua construção deverá ser em alvenaria e concreto com uma fundação de tijolos cerâmico e seu piso e lastro de concreto sua dimensão será de 0,50 x1,50m.

Banco de madeira e estrutura de ferro, este será confeccionado nas seguintes dimensões, 0,40 x3,00m. Suas especificações: 3 tábuas p/ o acento e 2 tábuas para o encosto, todas fixadas em barra de ferro sobre o perfil tubular, (peças móveis).



Plantio de árvores ornamentais, estas serão plantadas nas áreas destinadas aos jardins conforme projeto de arquitetura e orientação da fiscalização da prefeitura. Sendo que seu plantio deverá ser feito após a adubação e preparo do terreno.

Prateleiras pré-moldadas de concreto, este pré-moldado deverá ser feito in loco, sua localização será na despensa da cantina conforme projeto de arquitetura e deverá ter três módulos. A espessura da placa é de 5 cm e sua largura será de 40cm.

Calçada externa do prédio escolar, esta será construída em alvenaria e com o piso em bloquetes pré-moldados com dimensões de 10x20x4cm, assentados sobre um colchão de areia compactado e sua altura será definida com sua execução in loco. A construção desta será em frente ao prédio escolar e quadra de esporte, sua largura é de 1,50m.

4.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.8.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

13.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS



NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO



O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra as conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

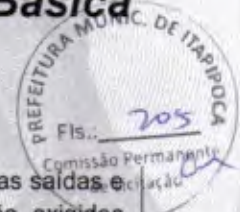
CONDUTOS

4.8.4.6.2.1 ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização



de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

4.9 SERVIÇOS FINAIS

Carga manual e transporte de material exceto rocha em caminhão, este material a ser retirado da obra é todo o material não aproveitável que foi removido ou demolido do prédio existente a ser reformado. O material a ser removido será definido pela fiscalização, assim como o local a ser expurgado o mesmo.

LIMPEZA

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A Contratante se obrigam a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.



5.3 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

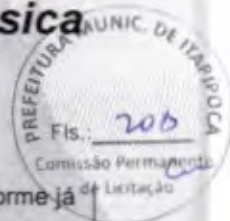
10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.
- e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:
Retardarem a execução do certame;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.
- 7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento



Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 06** (seis) meses, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretário de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

8.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

8.3 O prazo de vigência da contratação **é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

8.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

9. COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

9.1 Nas peças técnicas anexas.

10. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

10.1 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.2 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.



10.3 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

Secretaria de Educação Básica

SECRETÁRIO EXECUTIVO



Heloilson Oliveira Barbosa



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA,
SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO
FNDE NA E.E.B. PEDRO PERREIRA**

UNIDADE: EEB PEDRO PEREIRA

LOCAL: SÃO TOMÉ, BARRENTO, ITAPIPOCA-CE



SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

• **A PLACA DA OBRA**

Deverá ter as dimensões de (4,5x3,00) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até 5 cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

• **DEMOLIÇÃO E RETIRADA**

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma. Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, CAGECE e outros bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

• **LIMPEZA (RASPAGEM TERRENO)**



Área a ser executado a limpeza do terreno disponível é de 13,00x32,00m sendo esta executada manual com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

• MOVIMENTO DE TERRA

As escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrames, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto. Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverão ser executados ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

• FUNDAÇÕES

O fundo das valas das fundações deverá ser apiloado manualmente com maco (compactador manual) de 30 kg de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência do concreto das sapatas ao substrato.

• CONCRETO

O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

➤ Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;

- A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela CONTRADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;

- O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;



- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos projetos anexos;
- Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.
- De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela FISCALIZAÇÃO das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para concretar o volume previsto.
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

• CONSIDERAÇÕES GERAIS

Projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR6118:2014 - **Projeto de estruturas de concreto;**
- NBR 6120:1980 - **Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;**
- NBR 6122:1996 - **Projeto e execução de fundações;**
- NBR 8681:2003 - **Ações e segurança nas estruturas.**

No que diz respeito a coeficientes de segurança e tensões admissíveis, foram observadas todas as prescrições da NBR-6118:2014.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (vigas, pilares, lajes, etc.) poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação pelo engenheiro responsável da CONTRATADA da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

PAREDES E PAINÉIS E COBERTA

➤ **Paredes** A contratada deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de



primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento e areia peneirada, traço de 1:3. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes.

➤ **A Cobertura** devida a precariedade, a CONTRATADA deverá retirar em sua totalidade e substituir telhas e madeiras quebradas existentes inrecuperáveis. A estrutura deverá ser reparada em madeira de ótima qualidade, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha. As tesouras deverão ser reaproveitadas quando possível, com substituição para as não reaproveitáveis e tesouras novas para os ambientes novos ou ampliados. Está coberta deverá receber rufos no encontro do telhado com a alvenaria das empenas estes deverão ser premoldado de concreto executados in loco. O cimentado da laje de coberta deverão ter um caimento de 1% direcionadas para as descidas das águas pluviais.

REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO

REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificadas no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

➤ CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

➤ EMBOÇO

Emboço será executado com argamassa de cimento, e areia s/ peneirar, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Depois de secas as faixas de argamassa,



serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico.

➤ REBOCO

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

➤ IMPERMEABILIZAÇÃO

Aplicação da impermeabilização dar se início nas fundações, seguidas nas paredes até uma altura de 0,50m após o chapisco. A finalidade desta é proteger a fundação e as alvenarias e evitar a subida da humidade nas paredes, a impermeabilização dos reservatório d' água tais como: cisterna e caixa d' água estes ambientes deverão receber um ante impermeabilizantes antes de sua aplicação definitiva. A laje de cobertura das passarelas por está ficar exposta ao sol deverá ser impermeabilizada com produto a base de membrana asfáltica.

PISO

➤ CONTRAPISO

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural, para que não seja necessário a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

➤ PISO CERÂMICO

O piso do sanitário infantil a CONTRATADA deverá fornecer e assentar pisos cerâmicos com dimensões 40x40cm ou 45x45cm, PEI 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) a CONTRADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser instalado. O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, sobre o contrapiso em forma circular, formando sulcos. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa



industrializa tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE).

➤ **PISO EM ESTRUTURA DE CONCRETO**

CONCRETO este deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.



➤ **CONTRAPISO** Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a **CONTRADA** deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

➤ **O PISO** O piso das salas de aula e todos os demais compartimentos, menos o sanitário infantil deverão ser **do tipo industrial**, aplicado sobre o contrapiso em cimento polido e resinado. A **CONTRADA** deverá fornecer e assentar do fitamento para o funcionamento da dilatação a cada 1x1m (um por um) de distância e pós o agregado granítico, seguida o polimento, não antes de 48 horas de cura.

ESQUADRIAS, SOLEIRAS, PEITORIS E VIDROS

➤ **Portas**

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar portas em alumínio, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

➤ **Janelas**

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar janelas em alumínio e vidro temperado, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com espessura de 6mm incolor, com ferragens na cor natural, as esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.



➤ **Ferragens**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento.

➤ **Fechaduras**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

➤ **Dobradiças**

De aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

➤ **Soleiras**

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual.

Tanto as soleiras deverão serem instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

➤ **Peitoris ou pingadeiras**

A CONTRATADA deverá fornecer peitoris ou pingadeiras em granito conforme orçamento para todas as esquadrias, com espessura de 2 cm, comprimento igual ao vão da esquadria e inclinação de 1% em direção a extremidade externa da alvenaria.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que escorra e manche a alvenaria.

PINTURA



A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base latex duas demãos em paredes internas s/ massa e as externas receberão acabamento em tinta latex duas demãos em paredes externas s/ massa (alvenarias). Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco, (SELADOR) sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, para receber o acabamento, sendo que antes da aplicação da tinta deve-se aplicado uma demão de selador como base para receber a tinta.

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canóplas de acabamento cromado. A tubulação e conexões deverão serem conforme especificações em orçamento e projeto.

LOUÇAS E METAIS

As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Nos banheiros, deverão ser instalados lavatórios do tipo cuba suspensas e vasos sanitários com caixa acoplada PNE, padrão NBR 9050:2004, na cor branca, marca Deca, Incepa ou equivalente



OUTROS ELEMENTOS

- Cerca de fechamento, está deve ser construída sobre uma mureta no pátio em frente a quadra de esporte e do prédio escolar, (espaço do bicicletário), esse gradil deverá ser da cor branco neve.

- Muro de contorno em alvenaria, este deverá ser construído em todo o entorno da construção do prédio escolar, tendo este uma altura útil de $h=2,50m$. Sua pintura será em tinta hidrator conforme orientação da fiscalização, (prefeitura)

- Calçadas de proteção em alvenaria e concreto, está será construída em todo o perímetro das salas novas e terá uma largura de piso de $0,50m$

- Conjunto de mastro para bandeira, sua construção deverá ser em alvenaria e concreto com uma fundação de tijolos cerâmico e seu piso e lastro de concreto sua dimensão será de $0,50 \times 1,50m$.

- Banco de madeira e estrutura de ferro, este será confeccionado nas seguintes dimensões, $0,40 \times 3,00m$. Suas especificações: 3 tábuas p/ o acento e 2 tábuas para o encosto, todas fixadas em barra de ferro sobre o perfil tubular, (peças móveis).

- Plantio de arvores ornamentais, estas serão plantadas nas áreas destinadas aso jardins conforme projeto de arquitetura e orientação da fiscalização da prefeitura. Sendo que seu plantio deverá ser feito após a adubação e preparo do terreno.

- Prateleiras pré-moldadas de concreto, este pré-moldado deverá ser feito in loco, sua localização será na despensa da cantina conforme projeto de arquitetura e deverá ter três módulos. A espessura da placa é de 5 cm e sua largura será de 40 cm .

- Calçada externa do prédio escolar, está será construída em alvenaria e com o piso em bloquetes pré-moldados com dimensões de $10 \times 20 \times 4 \text{ cm}$, assentados sobre um colchão de areia compactado e sua altura será definida com sua execução in loco. A construção desta será em frente ao prédio escolar e quadra de esporte, sua largura é de $1,50m$.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA



CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

13.1.1 Capacidade de Condução - Alimentação de Circuitos

	- Sistema monofásico		- Sistema trifásico
I =	$\frac{\text{Potência (W)}}{220(\text{V})}$	I =	$\frac{\text{Potência (W)}}{380(\text{V}) \times \text{Raiz}(3)}$

13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)
 I_p = Corrente de Projeto (A)
U = Tensão de Fase (V)
a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)
U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

➤ MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

➤ NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;



NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission
ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

➤ DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

• MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);





- **ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

➤ **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).



➤ PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

➤ CONDUTOS

• ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto conduletes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

➤ CONDUTORES

• CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.



ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2,5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

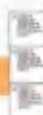
Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

SERVIÇOS FINAIS

➤ Carga manual e transporte de material excerto rocha em caminhão, este material a ser retirado da obra é todo o material não aproveitável que foi removido ou demolido do prédio existente a ser reformado. O material a ser removido será definido pela fiscalização, assim como o local a ser expurgado o mesmo.

➤ *Limpeza*

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: EEB PEDRO PEREIRA

ENDEREÇO: SEDE RURAL DO DISTRITO BARRENTO, ITAPIPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BDI: 26,85%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CP001	CPU	ADMINISTRAÇÃO DE ORA	%	100,00	343,84	436,16	34.384,00	43.616,00
1.2	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,14	1.817,64	2.305,68
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	275,79	6,09	7,73	1.679,56	2.131,86
1.4	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	18,62	52,88	67,08	984,87	1.249,34
1.5	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	675,08	12,34	15,65	8.330,43	10.564,92
1.6	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	104,88	44,07	55,90	4.622,06	5.862,79
1.7	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	383,85	22,92	29,07	8.797,84	11.158,52
1.8	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	17,55	22,26	35,10	44,52
1.9	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,85	14,10	17,89	40,19	50,99
1.10	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	79,35	29,56	37,50	2.345,65	2.975,70
			SUBTOTAL					28.653,33	79.960,32
2.0			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,49	45,56	57,79	1.298,00	1.646,44
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	187,11	93,40	118,48	17.476,28	22.369,06



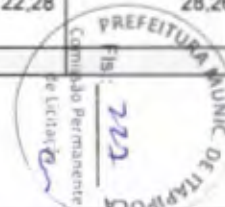
Engenheiro Civil
CREA-CE 50827

Comissão Permanente de Licitação

226

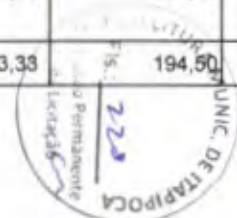
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	28,49	26,43	33,53	752,99	955,27
			SUBTOTAL					19.527,28	24.770,77
3.0			ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO						
3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	24,91	546,47	693,20	13.610,38	17.264,84
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	22,69	66,19	83,96	1.502,08	1.905,34
3.4	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	4,00	91,95	116,64	367,80	466,56
3.5	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	2.359,44	13,55	17,19	31.970,39	40.558,75
3.6	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	27,76	426,40	540,89	11.836,05	15.014,08
3.7	C1465	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	75,27	43,81	55,57	3.297,67	4.182,87
			SUBTOTAL					62.584,37	79.392,44
4.0			PAREDES E PAINÉIS						
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	470,65	59,82	75,88	28.153,98	35.712,54
4.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,80	1.666,12	2.113,47	1.339,56	1.699,23
4.3	C4912	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	239,28	254,62	322,99	60.924,20	77.283,43
			SUBTOTAL					90.417,74	114.695,20
5.0			PISOS						
5.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	58,39	524,32	665,10	30.613,87	38.833,69
5.2	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.167,76	114,75	145,56	133.999,89	169.978,42
5.3	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	78,12	276,66	350,94	21.612,68	27.415,43
5.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,50	78,83	100,00	748,89	950,00
5.5	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	37,30	185,99	235,93	6.937,43	8.800,19
5.6	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	339,30	40,83	51,79	13.853,62	17.572,35
5.7	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	83,03	22,28	28,26	1.849,91	2.346,43
			SUBTOTAL					209.616,27	265.896,51



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 140627

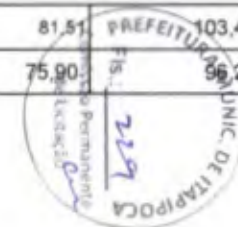
6.0									
REVESTIMENTOS									
6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	964,39	6,18	7,84	5.959,91	7.560,79
6.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	1.008,92	31,82	40,36	32.103,71	40.719,85
6.3	C1221	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	200,99	30,63	38,85	6.156,32	7.808,46
6.4	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	191,57	90,17	114,38	17.273,87	21.911,78
6.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	39,12	70,93	89,97	2.774,78	3.519,63
6.6	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	230,69	7,87	9,98	1.815,53	2.302,29
SUBTOTAL								66.084,12	83.822,80
7.0									
PINTURA									
7.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.739,48	19,38	24,58	33.711,12	42.756,42
7.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.859,70	20,78	26,36	38.644,46	49.021,56
7.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	76,20	20,73	26,30	1.579,63	2.004,06
7.4	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C / MASSA DE PVA	M2	1.739,48	11,85	15,03	20.612,84	26.144,38
7.5	C2899	SEINFRA	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	262,98	333,59	262,98	333,59
7.6	C2470	SEINFRA	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	M2	411,00	18,65	23,66	7.665,15	9.724,26
SUBTOTAL								102.476,18	129.984,27
8.0									
ESQUADRIAS E FERRAGENS									
8.1	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	24,00	790,97	1.003,35	18.983,28	24.080,40
8.2	C1986	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	4,00	764,29	969,50	3.057,16	3.878,00
8.3	C1988	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	5,00	859,89	1.090,77	4.299,45	5.453,85
8.4	C1981	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	1,00	1.185,63	1.503,97	1.185,63	1.503,97
8.5	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	5,11	326,93	414,71	1.668,98	2.117,09
8.6	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	69,20	287,10	364,19	19.867,32	25.201,95
8.7	C2670	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	69,20	153,33	194,50	10.610,44	13.459,40



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

8.8	C4638	SEINFRA	PUXADOR HORIZONTAL / VERTICAL PARA PORTA	M	0,80	225,70	286,30	180,56	229,04
8.9	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	1,97	95,74	121,45	188,42	239,01
8.10	C2680	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,32	376,54	477,64	120,49	152,84
8.11	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	16,40	85,20	108,08	1.397,28	1.772,51
8.12	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	2,50	129,43	164,18	323,58	410,45
8.13	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	20,64	448,14	568,47	9.249,61	11.733,22
8.14	C2554	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/ OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	11,00	129,43	164,18	1.423,73	1.805,98
8.15	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	13,53	384,54	487,79	5.202,83	6.599,80
8.16	C1973	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	13,80	397,48	504,20	5.485,22	6.957,96
8.17	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	3,15	380,20	482,28	1.197,63	1.519,18
SUBTOTAL								84.441,60	107.114,65
9.0			COBERTA						
9.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	389,48	88,30	112,01	34.391,08	43.625,65
9.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	389,48	63,38	80,40	24.685,24	31.314,19
9.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	68,42	26,55	33,68	1.816,55	2.304,39
9.4	C2460	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	28,40	119,60	151,71	3.396,64	4.308,56
9.5	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	180,22	11,93	15,13	2.150,02	2.726,73
9.6	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	180,22	27,17	34,47	4.896,58	6.212,18
9.7	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	10,00	72,94	92,52	729,40	925,20
9.8	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	29,39	108,79	138,00	3.196,79	4.055,13
9.9	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	719,45	44,21	56,08	31.806,66	40.346,48
9.10	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	360,00	54,51	69,15	19.623,60	24.894,00
SUBTOTAL								126.692,58	160.712,51
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
10.1	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	5,00	81,51	103,40	407,55	517,00
10.2	C2172	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00	75,90	96,28	379,50	481,40

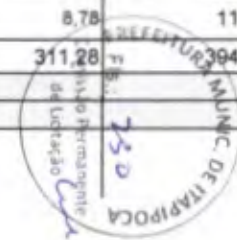
SS



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

10.3	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	119,32	151,36	119,32	151,36
10.4	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	5,00	13,92	17,66	69,60	88,30
10.5	C0023	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	5,00	35,20	44,65	176,00	223,25
10.6	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	32,00	19,67	24,95	629,44	798,40
10.7	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	3,00	26,82	34,02	80,46	102,06
10.8	C2628	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	4,50	38,02	48,23	171,09	217,04
10.9	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	6,00	18,61	23,61	111,66	141,66
10.10	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15,00	214,28	271,81	3.214,20	4.077,15
10.11	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15,00	193,21	245,09	2.898,15	3.676,35
10.12	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	294,38	373,42	294,38	373,42
10.13	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	11,00	741,43	940,50	8.155,73	10.345,50
10.14	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	11,00	10,33	13,10	113,63	144,10
10.15	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	599,22	760,11	4.793,76	6.080,88
10.16	C4820	SEINFRA	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	1,00	100,59	127,60	100,59	127,60
SUBTOTAL								21.715,06	27.545,47
11.0			LOUÇAS E METAIS						
11.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	741,43	940,50	2.224,29	2.821,50
11.2	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5,00	69,56	88,24	347,80	441,20
11.3	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	5,00	44,79	56,82	223,95	284,10
11.4	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	5,00	30,90	39,20	154,50	196,00
11.5	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	5,00	36,08	45,77	180,40	228,85
11.6	C2502	SEINFRA	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	5,00	165,73	210,23	828,65	1.051,15
11.7	C2270	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	5,00	166,68	211,43	833,40	1.057,15
11.8	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	14,00	8,78	11,14	122,92	155,96
11.9	C4821	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	3,00	311,28	394,86	933,84	1.184,58
SUBTOTAL								5.849,75	7.420,49
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

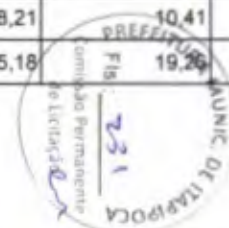
Handwritten signature



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

12.1	C3781	SEINFRA	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2.440,03	3.095,18	2.440,03	3.095,18
12.2	C2062	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1.980,45	2.512,20	1.980,45	2.512,20
12.3	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	20,76	26,33	124,56	157,98
12.4	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	27,00	20,76	26,33	560,52	710,91
12.5	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	20,76	26,33	20,76	26,33
12.6	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	2,00	210,00	266,39	420,00	532,78
12.7	C4816	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	855,47	1.085,16	855,47	1.085,16
12.8	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	137,47	174,38	412,41	523,14
12.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	119,10	151,08	476,40	604,32
12.10	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	673,05	15,11	19,17	10.169,79	12.902,37
12.11	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	200,45	22,90	29,05	4.590,19	5.822,93
12.12	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	115,82	26,78	33,97	3.101,53	3.934,24
12.13	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	46,83	31,32	39,73	1.466,72	1.860,56
12.14	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	33,39	40,65	51,56	1.357,30	1.721,59
12.15	C1200	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	8,82	54,76	69,46	482,98	612,64
12.16	C1202	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	65,79	63,85	80,99	4.200,69	5.328,33
12.17	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.259,39	6,13	7,78	13.850,06	17.578,05
12.18	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	2.606,63	7,44	9,44	19.393,29	24.606,54
12.19	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	2.038,16	8,21	10,41	16.733,25	21.217,19
12.20	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	35,00	15,18	19,26	531,30	674,10

RS



Camilo Pires da Motta
Engenheiro Civil
CREA-CE 240627

12.21	C0559	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	140,00	50,73	64,35	7.102,20	9.009,00
12.22	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	25,00	15,48	19,64	387,00	491,00
12.23	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	13,00	27,31	34,64	355,03	450,32
12.24	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	38,55	48,90	115,65	146,70
12.25	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	92,00	23,81	30,20	2.190,52	2.778,40
12.26	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	26,00	19,31	24,49	502,06	636,74
12.27	CP001	CPU	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	95,00	160,43	203,51	15.241,23	19.333,45
12.28	CP002	CPU	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, RETANGULAR, LUZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 30W	UN	12,00	96,78	122,76	1.161,34	1.473,12
12.29	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	107,00	9,10	11,54	973,70	1.234,78
12.30	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,00	257,01	326,02	257,01	326,02
12.31	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	425,25	539,43	1.275,75	1.618,29
12.32	C4940	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	27.338,21	34.678,52	27.338,21	34.678,52
			SUBTOTAL					140.067,39	177.682,88
13.0			FACHADA DA ESCOLA						
13.1	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	17,00	83,80	106,30	1.424,60	1.807,10
13.2	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	21,00	15,16	19,23	318,36	403,83
13.3	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,98	456,91	579,59	449,60	570,32
13.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	118,08	13,55	17,19	1.599,98	2.029,80
13.5	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	9,70	116,39	147,64	1.128,98	1.432,11
13.6	C2842	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	9,70	54,59	69,25	529,52	671,73
13.7	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	79,52	15,08	19,13	1.199,16	1.521,22
13.8	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	79,52	20,78	26,36	1.652,43	2.096,15
13.9	C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,80	863,93	1.095,90	1.555,07	1.972,62
13.10	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	9,00	31,41	39,84	282,69	358,56

Handwritten signature



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

13.11	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	9,81	36,38	46,15	356,89	452,73
13.12	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	10,71	6,18	7,84	66,19	83,97
13.13	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	10,71	43,26	54,88	463,31	587,76
SUBTOTAL								11.026,79	13.987,90
14.0			SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS						
14.1	C1803	SEINFRA	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	35,88	337,47	428,08	12.108,42	15.359,51
14.2	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	71,76	236,54	300,05	16.974,11	21.531,59
14.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	47,92	21,85	27,72	1.047,00	1.328,27
14.4	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	47,92	28,81	36,55	1.380,50	1.751,38
14.5	CPU003	CPU	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	35,01	268,42	340,49	9.398,46	11.921,92
14.6	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.444,15	1,17	1,48	4.029,66	5.097,34
SUBTOTAL								44.938,15	56.990,01
CUSTO S/ BDI								1.014.090,60	
CUSTO C/ BDI									1.329.976,22

CAMILO PIRES DA MOTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:340627

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627



Handwritten signature or initials in blue ink.



MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: REGUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTE.

LOCAL: EEB PEDRO PEREIRA

ENDEREÇO: RUA RURAL DO DISTRITO BARRENTO, ITAPIPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEMFRA 27.1

BDI: 26,82%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES				QUANT.	UND		
			SERVIÇOS	MEDIDAS						
5.		SERVIÇOS PRELIMINARES								
5.1	C1901	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					100,00	%		
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		LARG.	ALTURA	QUANT.				
			PADRÃO ADM	4,00	x	3,00	x	1,00	= 12,00	
1.3	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		ÁREA (m²)		QUANT.				
			SALA DOS PROFESSORES, BLOCO ADMINISTRATIVO, AMP, SALAS, BANHEIRO, DEPOSITO ALMOXARIFADO, WC BRINQUEDOTECA	24,11+30,1+108,28+11,80+88,90+15,80		1,00		= 275,79		
								= 275,79		
1.4	C1985	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	MURO A SER DEMOLIDO	10,80+9,38+4,00+1,75+2,18+18,40+3+1,20+4,17	X	1,80	X	0,15	= 18,82	
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	REFORMA					875,00	M2	
		BANHEIRO DEFICIENTE, BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM + (SALA 1 + SALA 8) BIBLIOTECA + SALA DOS PROF + SALA DE INF + CANTINA + PÁTIO CIRCULAÇÃO, SECRETARIA.						(3,40*1,10)+(4,40*2,20)+(4,40*2,20)+(2*2*2)+(2*2)+(2*2)+(2*2)+(10,50*3,20)+(24,97,5)+(8,5*5)+(2*2,25)+(2*2,25)	=	
1.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	REFORMA					104,88	M2	
		BANHEIRO DEFICIENTE, BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM						((3,40+1,10)*2*1,80)+(4,40+2,20)*2*1,80+(1,80*1,30*2)+(2,08*1,80)+(4,40+2,20)*2*1,80+(1,80*1,30*2)+(2,05*1,80)	=	
1.7	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	REFORMA					363,85	M2	
		DEPÓSITO DA SALA DOS PROF., DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO B1 + PÁTIO CIRCULAÇÃO						(8,30*1,10)+(3*2,80)+(1,40*1,10)+(8,30*3,40)+(4,8*4,5)+(12,2*1,7)+(2,8*2,85)+(2,8*2)	= 99,65	
		DEMOLIÇÃO DA QUADRA EXISTENTE	REFORMA					(18,00 X 14,50)	= 261,20	
1.8	C1981	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	REFORMA					2,00	UN	
		BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM						1+1	=	
1.9	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	REFORMA					2,85	M2	
		SALA 1, SALA 2, SALA 3, SALA 5, SALA 6, BANHEIRO DEFICIENTE, BIBLIOTECA, SECRETARIA						(9*0,08)*(7+1,0*1,10)	=	
1.10	C1047	DEMOLIÇÃO DE COSGÓIS	REFORMA					79,35	M2	
		SALA 1, SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6, SALA DOS PROF., BIBLIOTECA						(2,80*1,20)*3 + ((0,80*2,80)*2)+(2,80*1,20)+(2,80*1,20)*2+(2,80*1,20)*3+(2,80*1,20)*4+(2,80*1,20)*4+(2,80*1,20)*2 + (2,80*1,20)*4	=	
MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	C1050	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	COMPRIM.	LARGURA	PROF.	QUANT.		35,40	M3	
		SAPATAS / SALA DOS PROFESSORES	PILARES	0,40	x	0,40	x	0,80	x	0,32
		SAPATAS / SALA DE AULAS	PILARES	0,40	x	0,40	x	0,80	x	0,32
		SAPATAS / PASSARELA	PILARES	0,40	x	0,40	x	0,80	x	0,32
		SAPATAS / BLOCO ADMINISTRATIVO	PILARES	0,40	x	0,40	x	0,80	x	0,32
		SAPATAS / BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	PILARES	0,40	x	0,40	x	0,80	x	0,32

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 040627

		SAPATAS/PILES SOLÁRIO	PILES	6,40	x	0,40	x	2,80	x	4,00	=		
		BALDRAME / SALA DOS PROFESSORES	ESCAVAÇÃO	25,91	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	3,11	
		BALDRAME / BLOCO ADMINISTRATIVO	ESCAVAÇÃO	40,80	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	4,90	
		BALDRAME / AMP BANHEIRO	ESCAVAÇÃO	13,89	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	1,66	
		BALDRAME / BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	ESCAVAÇÃO	11,80	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	1,42	
		BALDRAME / AMPLIAÇÃO SALAS	ESCAVAÇÃO	45,40	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	5,45	
		BALDRAME / AMP BANHEIRO	ESCAVAÇÃO	60,41	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	6,25	
		BALDRAME / PASSARELA	ESCAVAÇÃO	18,37	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	2,30	
2.2	C2330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AGUIBÇÃO	LARGURA			COMP.		ALTURA		QUANT	=	187,51 M3	
		SALA DOS PROFESSORES	4,30	x	5,30	x	0,30	x	1,00	=	11,93		
		BLOCO ADMINISTRATIVO	8,30	x	7,95	x	0,50	x	1,00	=	25,04		
		SOLÁRIO	1,30	x	8,00	x	0,60	x	1,00	=	5,20		
		PASSARELA	5,15	x	13,27	x	0,50	x	1,00	=	34,17		
		WC SALA DE TREINAMENTO	2,90	x	6,30	x	0,50	x	2,00	=	18,27		
		AMPLIAÇÃO DAS SALAS	8,40	x	16,30	x	0,50	x	1,00	=	82,16		
		AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS	2,30	x	5,13	x	0,50	x	1,00	=	5,96		
		AMPLIAÇÃO DAS SALAS	8,30	x	8,30	x	0,50	x	1,00	=	34,45		
2.3	C2921	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO			ESCAV						28,49 M3	
			DIFER. DE VOLUMES										
ESTRUTURA E FUNDAÇÃO													
3.2	C0058	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIM.			LARGURA		ALTURA		QUANT		24,91 M3	
		BALDRAME / SALA DOS PROFESSORES	ESCAVAÇÃO	25,91	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	3,11	
		BALDRAME / BLOCO ADMINISTRATIVO	ESCAVAÇÃO	40,80	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	4,90	
		BALDRAME / AMP BANHEIRO	ESCAVAÇÃO	13,89	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	1,66	
		BALDRAME / BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	ESCAVAÇÃO	11,80	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	1,42	
		BALDRAME / AMPLIAÇÃO SALAS	ESCAVAÇÃO	45,40	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	5,45	
		BALDRAME / AMP BANHEIRO	ESCAVAÇÃO	60,41	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	6,25	
		BALDRAME / PASSARELA	ESCAVAÇÃO	18,37	x	0,30	x	0,40	x	1,00	=	2,32	
3.3	C1300	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. SX	COMPRIM.			ALTURA		N. FACES		QUANT		22,89 M2	
		SAPATAS											
		SAPATAS / SALA DOS PROFESSORES	2,00	x	0,25	x	1,00	x	4,00	=	2,00		
		SAPATAS / SALA DE AULAS	2,00	x	0,25	x	1,00	x	4,00	=	2,00		
		SAPATAS / PASSARELA	2,00	x	0,25	x	1,00	x	4,00	=	2,00		
		SAPATAS / BLOCO ADMINISTRATIVO	2,00	x	0,25	x	1,00	x	8,00	=	3,00		
		SAPATAS / BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	2,00	x	0,25	x	1,00	x	6,00	=	3,00		
		CORPO DOS PILARES											
		SALA DOS PROFESSORES	0,30	x	4,45	x	2,00	x	8,00	=	16,02		
		PILES PASSARELA	0,63	x	3,55	x	1,00	x	4,00	=	8,95		
		PILES/SOLÁRIO	0,63	x	3,55	x	1,00	x	4,00	=	8,95		
		PILES BLOCO ADMINISTRATIVO	0,30	x	4,45	x	2,00	x	8,00	=	16,02		
		PILES SALAS DE AULAS	0,30	x	4,45	x	2,00	x	4,00	=	10,68		
		BANHEIROS DA BRINQUEDOTECA	0,30	x	4,45	x	2,00	x	6,00	=	16,02		
		CANTAS											
		SALA DOS PROFESSORES	25,91	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	2,59		
		BLOCO ADMINISTRATIVO	40,80	x	0,10	x	1,00	x	3,00	=	8,16		
		AMP BANHEIRO	13,89	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	1,39		
		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	11,80	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	1,18		
		AMPLIAÇÃO SALAS	45,40	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	4,54		
		AMP BANHEIRO	60,41	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	5,04		
		PASSARELA	18,37	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	1,84		
												TOTAL	113,67 M2
3.4	C2921	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (R)										4,00 M	
		PILES PASSARELA	2,50	x	4,00							10,00	
		PILES SOLÁRIO	2,50	x	4,00							10,00	
3.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50B9										2.398,44 M2	
			27,78	x			85,00						
3.6	C0843	CONCRETO FVBRIL, FCK 25 MPa COM ADREGAO ADQUIRIDO	LARGURA			COMP.		ALTURA		QUANT		27,78 M3	
		SAPATAS - CRECHE	SALA DOS PROFESSORES	0,50	x	0,50	x	0,15	x	4,00	=	0,15	
			SALA DE AULAS	0,50	x	0,50	x	0,15	x	4,00	=	0,15	
			PASSARELA	0,63	x	0,50	x	0,15	x	4,00	=	0,16	
			BLOCO ADMINISTRATIVO	0,60	x	0,50	x	0,15	x	8,00	=	0,25	

		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	0,90	x	0,50	x	0,15	x	8,00	=	7,20	
		PILARES SOLÁRIO	9,60	x	0,50	x	0,15	x	4,00	=	3,75	
	CORPO DOS PILARES	SALA DOS PROFESSORES	0,18	x	0,25	x	4,25	x	4,00	=	0,84	
		SALA DE AULAS	0,18	x	0,25	x	4,25	x	4,00	=	0,84	
		PASSARELA	0,80	x	1,00	x	3,55	x	4,00	=	3,90	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	0,15	x	0,30	x	4,25	x	8,00	=	1,10	
		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	0,15	x	1,00	x	4,25	x	8,00	=	3,80	
		PILARES SOLÁRIO	0,60	x	1,00	x	3,55	x	4,00	=	3,90	
	CINTAS E VIGAS	SALA DOS PROFESSORES	0,12	x	25,91	x	0,10	x	1,00	=	0,31	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	0,12	x	40,60	x	0,10	x	1,00	=	0,49	
		AMP BANHEIRO	0,12	x	13,86	x	0,10	x	1,00	=	0,17	
		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	0,12	x	11,80	x	0,10	x	1,00	=	0,14	
		AMPLIAÇÃO SALAS	0,12	x	45,40	x	0,10	x	1,00	=	0,54	
		SALDRAME / AMP BANHEIRO	0,12	x	50,41	x	0,10	x	1,00	=	0,80	
		PASSARELA	0,12	x	19,37	x	0,10	x	1,00	=	0,23	
37	C1402	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO			COMPRIM.		ALTURA				78,27 M2	
		CINTA TERREIA										
		SALA DOS PROFESSORES	25,91	x	0,40						10,36 M2	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	40,60	x	0,40						16,32	
		AMP BANHEIRO	13,86	x	0,40						5,54	
		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	11,80	x	0,40						4,72	
		AMPLIAÇÃO SALAS	45,40	x	0,40						18,16	
		SALDRAME / AMP BANHEIRO	50,41	x	0,40						20,16	
FANES E PAINES												
4.1	C2073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm Cl ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 19cm (1:2:8)			COMPRIM.		ALTURA		QUANT.		470,85 M2	
		SALA DOS PROFESSORES	FANES	25,91	x	2,90	x	1,90			75,14	
		SALA DOS PROFESSORES	FANES EMPENAS	4,00	x	1,00	x	2,90			9,10	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	FANES	40,60	x	2,90	x	1,90			118,32	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	FANES EMPENAS	7,90	x	1,00	x	2,90			15,90	
		AMP BANHEIRO	FANES	13,86	x	2,90	x	1,90			40,19	
		AMP BANHEIRO	FANES EMPENAS	8,30	x	1,00	x	2,90			12,78	
		WC SALA DE TREINAMENTO	FANES	11,80	x	2,90	x	1,90			34,22	
		WC SALA DE TREINAMENTO	FANES EMPENAS	6,43	x	1,00	x	2,90			12,86	
		AMP SALAS	FANES	45,40	x	2,90	x	1,90			131,86	
		AMP SALAS	FANES EMPENAS	8,25	x	1,00	x	2,90			12,50	
		FECHEMENTOS DOS CORRIDÓIS, RETIRANDO AS ÁREAS DAS JANELAS- SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6, SALA DOS PROF., BIBLIOTECA	REFORMA						$(2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20) + (2,80 \times 1,20)$			54,15
									TOTAL ALVENARIA		616,63	
		ÁREA A DESCONTAR										
		BURACOS ESQUADRIAS										
		SALA DE TREINAMENTO	PORTAS - SOLÁRIOS	2,00	x	2,10	x	1,90			4,20	
			PORTA - SALAS	0,90	x	2,10	x	2,90			3,36	
			PORTA - BANH'S	0,70	x	2,10	x	1,90			1,47	
			JANELAS - SALA TREINAMENTO	0,90	x	1,00	x	2,90			1,90	
			JANELAS - SALA TREINAMENTO	3,00	x	0,50	x	3,00			3,00	
			JANELAS - BANHEIRO	0,80	x	0,50	x	3,00			1,20	
		BLOCO ADMINISTRATIVO	PORTAS - SALAS	0,80	x	2,10	x	4,00			6,72	
			JANELA	1,50	x	1,00	x	4,00			6,00	
			WC	0,70	x	2,10	x	1,00			1,47	
		SALA DOS PROFESSORES										
			PORTA - SALAS	0,90	x	2,10	x	1,90			1,98	
			PORTA - BANH'S	0,70	x	2,10	x	1,90			1,47	
			JANELAS - SALA TREINAMENTO	1,80	x	0,50	x	3,00			2,25	
			JANELAS - BANHEIRO	0,80	x	0,50	x	1,90			0,40	
		AMP SALAS										
			PORTA - SALAS	0,80	x	2,10	x	2,90			3,36	
			JANELAS	2,00	x	0,50	x	8,00			8,00	
									ÁREA A DESCONTAR		46,16	
4.2	C2006	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO			COMPRIM.		LARG.		ALTURA		QUANT.	0,80 M3
		PORTAS DE 0,70 M			1,10		0,10	x	0,10	x	4,90	0,04

			PORTAS DE 0,80 M	1,20		0,10	x	0,10	x	5,00	=	0,08
			PORTA DE 2,00M	2,40		0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,04
			JANELAS DE 0,80M	1,60		0,10	x	0,10	x	4,00	=	0,04
			JANELAS DE 1,50M	1,90		0,10	x	0,15	x	8,00	=	0,23
			JANELAS DE 2,00M	2,40		0,10	x	0,15	x	11,00	=	0,40
4.3	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA) REBOCADO, SEM PINTURA			COMPRIM			ALTURA		QUANT		239,28 M2
		MURO DE CONTORNO DE ALVENARIA	MURO	95,71	x	2,50	x	1,00			=	239,28
PISOS												
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO						ÁREA		ALTURA	QUANT	58,39 M3
		SALA DOS PROFESSORES						21,25	x	0,05	x	1,00 = 1,06
		CIRCULAÇÕES						92,91	x	0,05	x	1,00 = 4,65
		BLOCO ADMINISTRATIVO						42,59	x	0,05	x	1,00 = 2,13
		SALA DE TREINAMENTO						47,28	x	0,05	x	1,00 = 2,36
		SANITÁRIO						15,60	x	0,05	x	1,00 = 0,78
		AMP. BANHEIRO						11,80	x	0,05	x	1,00 = 0,59
		AMP. SALAS						97,60	x	0,05	x	1,00 = 4,88
		DEPÓSITO ALMOXARIFADO						94,00	x	0,05	x	1,00 = 3,20
		ONDE HOUVER DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	REFORMA					(3,40*1,15)+(4,40*2,20)+(4,40*2,20)+(8*8/5)+(8*8/5)+(8*4)+(5*4)+(10,50*3,25)+(24,87,1)+(6,5*5)+(8*2,35)+(8*2,50)+(6,30*1,10)+(3*2,60)+(1,40*6,10)+(6,30*3,40)+(4,8*4,5)+(12,2*1,7)+(2,8*2,65)+(2,6*2)*0,05				= 38,74
5.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, BSP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)						ÁREA		QUANT		1.187,76 M2
		SALA DOS PROFESSORES						21,25	x	1,00		= 21,25
		CIRCULAÇÕES						92,91	x	1,00		= 92,91
		BLOCO ADMINISTRATIVO						42,59	x	1,00		= 42,59
		SALA DE TREINAMENTO						47,28	x	1,00		= 47,28
		SANITÁRIO						15,60	x	1,00		= 15,60
		AMP. BANHEIRO						11,80	x	1,00		= 11,80
		AMP. SALAS						97,60	x	1,00		= 97,60
		DEPÓSITO ALMOXARIFADO						94,00	x	1,00		= 94,00
		ONDE HOUVER DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	REFORMA					(3,40*1,15)+(4,40*2,20)+(4,40*2,20)+(8*8/5)+(8*8/5)+(8*4)+(5*4)+(10,50*3,25)+(24,87,1)+(6,5*5)+(8*2,35)+(8*2,50)+(6,30*1,10)+(3*2,60)+(1,40*6,10)+(6,30*3,40)+(4,8*4,5)+(12,2*1,7)+(2,8*2,65)+(2,6*2)				= 774,73
5.3	C3410	CAÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO						COMPRIM		LARGURA	QUANT	78,12 M2
		SALA DOS PROFESSORES, BLOCO ADMINISTRATIVO, SALA DE TREINAMENTO	CAÇADA	73,89	x	0,50	x	1,00			=	37,95
		AMP. DAS SALAS	CAÇADA	46,00	x	0,50	x	1,00			=	23,00
		AMP. BANHEIROS	CAÇADA	9,75	x	0,50	x	1,00			=	4,88
		DEPÓSITO ALMOXARIFADO	CAÇADA	24,60	x	0,50	x	1,00			=	12,30
5.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm						COMPRIM		QUANT		9,50 M
		PORTAS		0,80	x	4,00					=	3,20
				0,85	x	5,00					=	4,25
				2,05	x	1,00					=	2,05
5.5	C4623	PISO PODOTÁTIL, INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)						ÁREA				37,30 M2
		VIDE PROJETO						37,30				= 37,30
5.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA						ÁREA				339,30 M2
		VIDE PROJETO						339,30				= 339,30
5.7	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO										83,03 M
		VIDE PROJETO						83,03				= 83,03
REVESTIMENTOS												

Handwritten signature

6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5cm P/ PAREDE	ÁREA (m2)	N. FACE	QUANT.					
		ÁREA DE ALVENARIA (PAREDES Lx12 CM)	470,86	x	2,00	x	1,00	=	941,72	
		PILARES BLOCO ADMINISTRATIVO	0,94	x	4,00	x	6,00	=	2,90	
		PILARES SALAS DOS PROFESSORES	0,94	x	4,00	x	4,00	=	2,60	
		WC BRINQUEDOTICA	0,94	x	4,00	x	6,00	=	2,90	
		SALAS DE AULAS	0,94	x	4,00	x	4,00	=	2,60	
		PASSARELAS	0,83	x	4,00	x	4,00	=	10,05	
		SOLARIO	0,83	x	4,00	x	4,00	=	10,05	
6.2	C0124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:6	ÁREA (m2) CHAPISCO		ÁREA (m2) EMBOÇO				1.008,92 M2	
		CHAPISCO - EMBOÇO	864,30	-	300,66			=	763,40	
		FECHAR A RETRADA DO QUADRO NEGRO(SALA 5, SALA 6) E REBOCO DE PARTE DOS MUROS	REFORMA						245,52	
									(4,10*1,10)² + (3,80*2+6,00+13,57+15,80)²+6,52*14²/2	
6.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:4	COMPRIM.		ALTURA		QUANT.		206,90 M2	
		ÁREA DE CERÂMICA	WC SALA DOS PROFESSORES	17,30	x	3,20	x	1,00	=	55,04
		ÁREA DE CERÂMICA	CRECHE - SALA DE TREINAMENTO	26,80	x	1,20	x	1,00	=	30,96
		ÁREA DE CERÂMICA	SOLÁRIO - PAREDE	6,00	x	1,20	x	1,00	=	7,20
		ÁREA DE CERÂMICA	SOLÁRIO - PILARES	0,80	x	1,20	x	1,00	=	0,96
		ÁREA DE CERÂMICA	WC BLOCO ADMINISTRATIVO	7,40	x	1,80	x	1,00	=	13,32
		ÁREA DE CERÂMICA	WC SALA DE TREINAMENTO	17,30	x	1,80	x	1,00	=	30,96
		ÁREA DE CERÂMICA	AMP BANHEIROS	9,75	x	1,80	x	1,00	=	17,55
		ÁREA DE CERÂMICA	BANHEIROS ALMOXARIFADO	14,00	x	1,80	x	1,00	=	25,20
		ÁREA DE CERÂMICA	COZINHA ALMOXARIFADO	11,00	x	1,80	x	1,00	=	19,80
6.4	C6465	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (300cm²) - PE-5/PE-4 - P/ PAREDES	COMPRIM.	COMP.	ALTURA		QUANT.		191,87 M2	
		ÁREA DE CERÂMICA	WC SALA DOS PROFESSORES	17,30	x	3,20	x	1,00	=	55,04
		ÁREA DE CERÂMICA	WC BLOCO ADMINISTRATIVO	7,40	x	1,80	x	1,00	=	13,32
		ÁREA DE CERÂMICA	WC SALA DE TREINAMENTO	17,30	x	1,80	x	1,00	=	30,96
		ÁREA DE CERÂMICA	AMP BANHEIROS	9,75	x	1,80	x	1,00	=	17,55
		ÁREA DE CERÂMICA	BANHEIROS ALMOXARIFADO	14,00	x	1,80	x	1,00	=	25,20
		ÁREA DE CERÂMICA	COZINHA ALMOXARIFADO	11,00	x	1,80	x	1,00	=	19,80
		DEPÓSITO DE MERENDA	REFORMA						26,70	
									(8*10)+(8*10)/2+10*10/2	
6.5	C6462	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 18x18cm (180cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	COMPRIM.		ALTURA		QUANT.		38,12 M2	
		ÁREA DE CERÂMICA	CRECHE - SALA DE TREINAMENTO	26,80	x	1,20	x	1,00	=	30,96
		ÁREA DE CERÂMICA	SOLÁRIO - PAREDE	6,00	x	1,20	x	1,00	=	7,20
		ÁREA DE CERÂMICA	SOLÁRIO - PILARES	0,80	x	1,20	x	1,00	=	0,96
6.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 3mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PARIS DE PISO)	ÁREA DE CERÂMICA	ÁREAS (m2)		QUANT.			230,69 M2	
		REVESTIMENTO	230,69	x	1,00			=	230,69	
PINTURA										
7.1	C1815	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	COMPRIM.		ALTURA		QUANT.		1.729,48 M2	
		SALA DOS PROF.	23,70	x	2,50	x	1,00	=	59,25	
		BLOCO ADM	45,73	x	2,50	x	1,00	=	114,33	
		SALA DE TREINAMENTO	45,70	x	2,50	x	1,00	=	113,00	
		AMP SALAS	50,90	x	2,50	x	1,00	=	127,25	
		AMP BANHEIROS	18,88	x	2,50	x	1,00	=	42,20	
		DEPÓSITO ALMOXARIFADO	46,26	x	2,50	x	1,00	=	115,65	
		REFORMA							1.187,81	
		(SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6) + SALA DOS PROFESSORES + DEPÓSITO + BRINQUEDOTICA + SALA DOS PROF + BANHEIRO SALA DOS PROF + SALA DE INF. + CANTINA + DEPÓSITO MERENDA + SECRETARIA + DEPÓSITO DE FORA, BANHEIRO DEF + BANHEIRO MASC, BANHEIRO FEM. + DEPÓSITO DI							(8*10+3,60*2*2,50)+(8,30*1,50*2*2,50)+4*(8,30*1,50) + (8*8*2*2,50) + (4,51+4*2,18*2,50) + (2*1,15*2*2,50)+(2*1,15) + (4+4*2,60+4*2,50) + (10,60+3,20*2*2,50) + (3*2,80*2*2,50)+(2,50) + (8*2,50*2*2,50)+(8*2,50)+(3,40+1,15*2*2,50)+(4,40+2,20*2*2,50)+(4,40+2,20*2*2,50) + (1,40*6,10*2*2,50)+3,40*2*2,50	
7.2	C1814	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	COMPRIM.		ALTURA		QUANT.		1.859,70 M2	

M

		SALA DOS PROF.	16,70	x	2,50	x	1,00																
		BLOCO ADM	26,50	x	2,50	x	1,00														71,25		
		SALA DE TREINAMENTO	33,50	x	2,50	x	1,00														83,75		
		AMP. SALAS	36,14	x	2,50	x	1,00														97,85		
		AMP. BANHEIROS	9,71	x	2,50	x	1,00														24,28		
		DEPÓSITO ALMOXARFADO	33,26	x	2,50	x	1,00														83,06		
		MURETA DO GRAD.	76,54	x	0,50	x	2,00														152,08		
		PAREDES EXTERNAS DAS SALAS E MUROS	REFORMA	$MUROS = (24,11 \times 2) + (13,80 + 8,30 + 9,80 \times 2) + 66 + 43,66 + 56 \times 2 + 2,50$ ALTURA - EXTERNO DAS SALAS = $(48,55 + 62,50 + 62,24) \times 3,5$ ALTURA MÉDIA																		1.298,24	
7.3	C1286	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUARAS DE MADEIRA	ÁREA (m ²)				ALTURA				% FACE				QUANT							76,20 M2	
		PORTAS EXTERNAS	0,80	x	2,10	x	2,50	x	13,00													94,60	
		PORTAS BANH.	0,60	x	2,10	x	2,50	x	4,00													16,80	
		DIVISÓRIAS BANHEIROS	0,80	x	1,80	x	2,50	x	2,00													4,80	
7.4	C1285	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C / MARISSA DE PVA	COMPRIM.				ALTURA								QUANT.							1.739,48 M2	
		SALA DOS PROF.	23,70	x	2,50	x	1,00															59,25	
		BLOCO ADM	46,73	x	2,50	x	1,00															114,33	
		SALA DE TREINAMENTO	45,20	x	2,50	x	1,00															113,00	
		AMP. SALAS	50,90	x	2,50	x	1,00															127,25	
		AMP. BANHEIROS	16,68	x	2,50	x	1,00															42,20	
		DEPÓSITO ALMOXARFADO	46,26	x	2,50	x	1,00															115,65	
		(SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6) + SALA DOS PROFESSORES + DEPÓSITO + BIBLIOTECA + SALA DOS PROF + BANHEIRO SALA DOS PROF + SALA DE REF. + CANTINA + DEPÓSITO MERENDA + SECRETARIA + DEPÓSITO DE FORA, BANHEIRO DEF + BANHEIRO MASC. BANHEIRO FEM + DEPÓSITO D1	REFORMA	$(8+8) \times 2 \times 2,50 (1) \text{ MURA} +$ $((8,30+3,50) \times 2 \times 2,50) + ((8,30+1,50) \times 2 \times 2,4) + (6,30 \times 1,50) + ((8+8) \times 2 \times 1,50)$ $+ ((4,81+4+6+2,18) \times 3,5) + ((2+1,18) \times 2 \times 3,50 \times 2 \times 1,15) +$ $((4+8) \times 2 \times 2,66 + 4 \times 1) + ((16,50+3,25) \times 2) + ((3+2,80) \times 2 \times 2,80 + 3 \times 2,50) +$ $((8+2,50) \times 2 \times 2,40 + 8 \times 2,50) + ((2,40+1,18) \times 2 \times 3,80) + ((4,40+2,20) \times 2 \times 3,80) +$ $((4,40+2,20) \times 2 \times 3,80) + ((1,40 \times 1,18) \times 2 + 6,30 \times 2 \times 2) \times 2$																		1.987,81	
7.6	C2889	PINTURA LOGOTIPO GAGEGE - PROJETO PADRÃO	MURO	REFORMA																		1,00 UN	
7.8	C2476	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	PATIO CIRCULAÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CONFORME PROJETO																		411,00 M2
ESQUARAS E FERRAGENS																							
8.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (8) 80x 2,10m	LARGURA				ALTURA								QUANT							24,00 UND	
		PORTA ENT. SALAS	0,60	x	2,10		24,00															24,00	
8.2	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (8) 70x 2,10m	LARGURA				ALTURA								QUANT							4,00 UND	
		PORTA ENT. SALAS	0,70	x	2,10		4,20															4,20	
8.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (8) 90x 3,10m	LARGURA				ALTURA								QUANT							5,20 UND	
		PORTA ENT. SALAS	0,90	x	3,10		5,20															5,20	
8.4	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1) 40x 2,10m	LARGURA				ALTURA								QUANT							1,00 UND	
		PORTA DO ALMOXARFADO	1,40	x	2,10		1,00															1,00	
8.5	C4958	BANCADA DE GRANITO CINZA E=3cm	LARGURA				COMPRIM								QUANT.							5,11 M2	
		LAVATÓRIO BANH. INFANTIL	0,55	x	2,50	x	1,00															1,43	
		FIALDÁRIO / BANH. INFANTIL	0,70	x	1,10	x	1,00															0,77	
		BANH. INFANTIL - BANCO	0,40	x	0,90	x	1,00															0,36	
		REFORMA	BALCÃO DA COZINHA	(2,50 x 50) + (2,10 x 38) + (1,40 x 40)																		2,55	
8.6	C4815	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/POSCO, DE CORRER, COM BARRIGOLA E CUI PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARGURA				ALTURA								QUANT.							86,26 M2	
		JANELA MAS-AR	JANELAS	0,60	x	0,50	x	6,00														3,30	
		JANELAS DE CORRER 2 FOLHAS	JANELAS	1,60	x	1,00	x	43,90														64,50	
		JANELAS DE CORRER 3 FOLHAS	JANELAS	1,60	x	0,50	x	2,00														1,60	

8.7	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS EM MASSA ESP. 4mm, COLOCADO	ÁREA (m²)		ALTEURA	QUANT.			=	66,20 M²
		ÁREA DE JANELAS	66,20	x	1,00	x	1,00		=	66,20
8.8	C4836	PUXADOR HORIZONTAL / VERTICAL PARA PORTA	COMP		QUANT				=	0,80 M
		CRECHE	PORTAS EXTERNAS	0,40	x	1,00			=	0,40
		BRINQUEDOTECA	PORTAS EXTERNAS	0,40	x	1,00			=	0,40
8.9	C4821	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIDACÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	LARGURA		ALTEURA	N FACES	QUANT.		=	1,97 M²
		PROT. PORTAS - CRECHE	0,82	x	0,40	x	2,00	2,00	=	1,31
		PROT. PORTAS - BRINQUEDOTECA	0,82	x	0,40	x	2,00	1,00	=	0,80
8.10	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	LARGURA		ALTEURA	QUANT.			=	0,32 M²
		PORTAS EXTERNAS - ENTRADAS	0,32	x	0,60	x	2,00		=	0,32
8.11	C1805	PEITORIL DE GRANITO Lx 15 cm	COMPRIM		QUANT				=	16,40 M
		JANELAS - CRECHE / BANH.	0,80	x	3,00				=	2,55
		JANELAS - CRECHE / SALA	1,55	x	1,00				=	1,55
		JANELAS - CRECHE / SALA	2,05	x	2,00				=	4,10
		JANELAS - BRINQUEDOTECA	2,05	x	4,00				=	8,20
8.12	C1448	QUADRA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX			QUANT				=	2,50 M
		CRECHE	SALAS TREINAMENTO - PROTEÇÃO ESPELHO	2,50	x	1,00			=	2,50
8.13	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	LARGURA		ALTEURA	QUANT			=	20,64 M²
		CRECHE - BOX S BANHEIRO	1,20	x	1,20	x	3,00		=	4,32
		CRECHE - BOX S BANHEIRO	0,10	x	1,20	x	1,00		=	0,12
		BANCADA DE GRANITO NOS BANHEIROS							=	16,20
		REFORMA E AMPLIAÇÃO BANHEIROS							=	16,20
8.14	C2554	TUBO AÇO GALV. C/ OU SCOSTURA D= 40mm (1 1/2")	COMPRIM		QUANT				=	11,00 M
		SOLÁRIO	PERFIL SUPERIO E DE APOIO VERTICAL DO GRADIL	11,00	x	1,00			=	11,00
8.15	C3858	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADICA, INCLUI PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	LARGURA		ALTEURA	QUANT			=	13,83 M²
		SOLÁRIO	GRADIL VARANDA / SOLÁRIO	11,00	x	0,60	x	1,00	=	6,60
			PORTÃO PROT. PORTA VIDRO / SOLÁRIO	2,20	x	2,15	x	1,00	=	4,73
8.16	C1870	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO							=	13,80 M²
		PORTAS BANHEIRO	0,60	x	1,60	x	10,00		=	9,60
		PORTA SOLÁRIO	2,00	x	2,10	x	1,00		=	4,20
8.17	C3730	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRE BOLA E CORREIOJO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)							=	3,15 M²
		PORTÃO SOLÁRIO	1,80	x	2,10	x	1,00		=	3,75
COBERTA										
9.1	C4400	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	ÁREA						=	380,48 M²
		SALA DOS PROFESSORES	24,11						=	-
		CIRCULAÇÃO	87,42						=	-
		BLOCO ADM	60,05						=	-
		BANHEIRO SALA DE TREINAMENTO	18,27						=	-
		ALMOXARIFADO DEPOSITO	08,90						=	-
		AMP SALAS	104,30						=	-
		CIRCULAÇÃO	23,91						=	-
		AMP BANHEIROS	11,80						=	-
		ENTRADA	20,79						=	-
9.2	C4402	TELHA CERÂMICA							=	380,48 M²
9.3	C4403	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIM		QUANT				=	58,42 M
		MEDIDO EM PROJETO	58,42	x	1,00				=	58,42

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
9.4	C480 TERCEIRA EM MASSA MOLDADA C/ACCESSÓRIOS	COMPRIM	QUANT.				
	PASSARELA	5,00	x	3,00	= 15,00		
	AMP. SALAS	8,50	x	1,00	= 8,50		
	ENTRADA	2,30	x	3,00	= 6,90		
9.5	C0387 REIVA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIM	QUANT.				
	COMPRIMENTO TOTAL	180,22	x	1,00	= 180,22		
9.6	C2388 REIVA DE MADEIRA DE 2 X 8cm, INCLUIVE PINTURA	COMPRIM	QUANT.				
	COMPRIMENTO TOTAL	180,22	x	1,00	= 180,22		
9.7	C0601 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 25 DESENVOLVIMENTO 50cm	COMPRIM	QUANT.				
	PASSARELA / CRECHE EXISTENTE	10,00	x	1,00	= 10,00		
9.8	C4421 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	LARGURA	COMPRIM	QUANT.			
	BANHEIRO SALA DE TRATAMENTO	8,30	x	2,75	x	1,00	= 17,33
	BANHEIRO BLOCO ADMINISTRATIVO	1,30	x	2,75	x	1,00	= 4,13
	BANHEIRO DEPOSITO/MOKARFADO	2,30	x	3,45	x	1,00	= 7,94
9.9	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA				718,45	M2	
	SALA 1, SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6, BIBLIOTECA, SALA DOS PROF., SALA DE INF., BANHEIRO DEF., BANHEIRO MASC., CANTINA, DEPOSITO 01 + PATIO/CIRCULAÇÃO	REFORMA	$(87,70)+(87,70)+(85)+(85)-(85)+(85)+(85)+(8,303,50)+(45)+(3,40^2+1,15)+(1,40^2,20)+(10,50^2,25)+(8,30^2,40)+24,87,1+10,8^2,8+12,2^2,1,7+2,8^2,85+2,8^2+8^2,36$				
9.10	C4688 FÔRRO PVC - LAMBRÉ (100x600 OU 200x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM				594,21	M2	
	SALA 1, SALA 2, SALA 3, SALA 4, SALA 5, SALA 6, SALA DOS PROF., BIBLIOTECA	REFORMA	$(85)+(85)+(85)+(85)+(85)+(85)+(45)+(85)$				
	SALA DOS PROF., BLOCO ADMINISTRATIVO, EXCETO BANHEIRO, AMPL. DAS SALAS, DEPOSITO/MOKARFADO EXCETO BANHEIRO	AMPLIÇÃO	24,1+47-86,50+64-(26,30)				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA							
10.1	C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UNIDADE	QUANT.		5,00	UN	
	CHAVE GERAL	5,00	x	1,00	= 5,00		
10.2	C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (3/4")	UNIDADE	QUANT.		5,00	UN	
	CHUVEIRO	3,00	x	1,00	= 3,00		
	BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM	REFORMA	1+1				
10.3	C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 30mm (1")	UNIDADE	QUANT.		1,00	UN	
	LIMPEZA	1,00	x	1,00	= 1,00		
10.4	0000 ADAPTADOR PVC 90º FLANGES LIVRES PKX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UNIDADE	QUANT.		5,00	UN	
	LIMPEZA	5,00	x	1,00	= 5,00		
10.5	0000 ADAPTADOR PVC 90º FLANGES LIVRES PKX. D'ÁGUA 20mm (1 1/2")	UNIDADE	QUANT.		5,00	UN	
	LIMPEZA	5,00	x	1,00	= 5,00		
10.6	C2025 TUBO PVC SÓLID. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")				32,00	M	
10.7	C2026 TUBO PVC SÓLID. MARRON INCL. CONEXÕES D= 30mm (1")				3,00	M	
10.8	C2028 TUBO PVC SÓLID. MARRON INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/2")	COMPRIM	QUANT.		4,50	M	
	DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA	4,50	x	1,00	= 4,50		
10.9	C2546 TUBO PVC BRANCO PREGOITO D=50mm (2")	COMPRIM	QUANT.		6,00	M	
	VENTILAÇÃO	6,00	x	1,00	= 6,00		
10.10	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTO	BANHEIROS		15,00	PT	
	BANHEIROS	3,00	x	5,00	= 15,00		
10.11	C1960 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTO	QUANT.		15,00	PT	
	BANHEIROS	3,00	x	5,00	= 15,00		
10.12	C0602 CASA EM ALVENARIA (RECORDE) DE 10 TUBO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UNIDADE	QUANT.		1,00	UN	
	PÁTIO E CALÇADA	1,00	x	1,00	= 1,00		
10.13	C0369 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/GRANJA ACOPLADA	UNIDADE	QUANT.		11,00	UN	
	BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM.	REFORMA	1+1				
	BANHEIROS	AMPLIÇÃO	9,00				
10.14	C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UNIDADE	QUANT.		11,00	UN	
	BANHEIRO MASC., BANHEIRO FEM	REFORMA	1+1				



Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	RECURSOS	APLICAÇÃO		UNIDADE	QUANT	VALOR	TOTAL
			RECURSOS	UNIDADE				
10 15	UNIFORME DE LONÇA BRANCA GORRILA, O TORNOVA E ACCESÓRIOS		RECURSOS	UNIDADE		1-1	6,00	6,00
10 16	TORNOVA DE PASTEL 817M, EQUIPAMENTO DE COTA NOTURNA E EQUIPAMENTOS DE 07,2M		RECURSOS	UNIDADE			1,00	1,00
			RECURSOS				1,00	1,00

Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	RECURSOS	APLICAÇÃO		UNIDADE	QUANT	VALOR	TOTAL
			RECURSOS	UNIDADE				
11 1	CAIXA DE LONÇA BRANCA O CABA ACORNOVA (PARAVEL)						3,00	3,00
11 2	CAIXA DE LONÇA BRANCA (PARAVEL)						5,00	5,00
11 3	PORTA TORNOVA DE PASTEL - METAL COINTELAÇÃO						8,00	8,00
11 4	PORTA PASTEL METALICO						6,00	6,00
11 5	SARONETIVA METALICA						5,00	5,00
11 6	TORNOVA DE RECHAMENTO AUTOMATICO						5,00	5,00
11 7	BRILHO CROMADO 1 M ² 4,2 (INSTALADO)						5,00	5,00
11 8	ESGATE PLASTICO (INSTALADO)						14,00	14,00
							7,00	7,00
							7,00	7,00
11 9	CAIXA DE LONÇA DE EMBALAGEM METALICA						2,00	2,00

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	RECURSOS	APLICAÇÃO		UNIDADE	QUANT	VALOR	TOTAL
			RECURSOS	UNIDADE				
12 1	MECANISMO TERMOABRIL INSTALADO EM VÁRIOS - CABA						1,00	1,00
12 2	GRUPO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL, BARRA TRINADO, ONDEBARRAS, TUBO DE MEDIÇÃO						1,00	1,00
12 3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A						8,00	8,00
12 4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A						27,00	27,00
12 5	DISJUNTOR TRIPOLAR CARGAMENTO NA PORTA DO STATE						1,00	1,00
12 6	DISJUNTOR TRIPOLAR CARGAMENTO NA PORTA DO STATE						2,00	2,00
12 7	DISJUNTOR TRIPOLAR CARGAMENTO TRIPOLAR TR A COM CAIXA METALICA 10A						1,00	1,00
12 8	DISJUNTOR ESPECIAL EM 10A - 04, 20MA						3,00	3,00
12 9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA RÁFICOS DE TRABALHO - 07M - 40 AMPERES						4,00	4,00
12 10	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 20MM (2M)						87,00	87,00
12 11	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 20MM (1M)						20,40	20,40
12 12	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 40MM (1M)						118,80	118,80
12 13	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 50MM (1,47)						86,53	86,53
12 14	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 50MM (1,47)						31,26	31,26
12 15	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 75MM (1,47)						8,82	8,82
12 16	ELETRODUTO PVC ROSE INCL. COMEÇOS DE 75MM (1,47)						68,79	68,79
12 17	CABO BLO. ADO PVC 120V 2 5MM ²						2.258,32	2.258,32
12 18	CABO BLO. ADO PVC 120V 2 5MM ²						2.098,43	2.098,43
12 20	CABO BLO. PVC 100V - 11MM ²						2.018,15	2.018,15
12 21	CABO BLO. PVC 100V - 11MM ²						50,80	50,80
12 21	CABO BLO. PVC 100V - 11MM ²						140,00	140,00
12 22	INTERUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 20V						25,00	100
12 23	INTERUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 20V						13,00	100
12 24	INTERUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 20V						3,00	100
12 25	TOMADA DUPLO DE EMERLITE 2P+T 10A 20V						82,00	100
12 26	TOMADA 1 POLAR MAIS TERMO 2P+ 20V						26,00	100
12 27	LAMPADA DE BOMBILHA EM CAIXA DE LONÇA 200W 2						26,00	100
12 28	LAMPADA TIPO REINTUBIL L&S 100W/200V L&S BRANCA COM PORTACABO 100W						26,00	100
12 29	CAIXA DE LONÇA PVC 4 X 4"						12,00	100
12 30	ATERRAMENTO COMPLETO COM TUBO COMPRESSÃO 1/2" X 2 COM						147,00	100
12 31	CAIXA EM ALUMINIO (RESERVAÇÃO) DE 10 TUBO COM 1M						1,00	100
12 31	CAIXA EM ALUMINIO (RESERVAÇÃO) DE 10 TUBO COM 1M						3,00	100
12 32	CAIXA EM ALUMINIO (RESERVAÇÃO) DE 10 TUBO COM 1M						1,00	100

FAIXA DA ESCOLA

Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	RECURSOS	UNIDADE	QUANT	VALOR	TOTAL
13 1	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO - 1M 20CM					77,00
	MODE DA ESCOLA - 100 P/CMO P/ESTIVAR					

Item	Código	Descrição	Unid.	Medidas				Qtde	Valor Unit.	Valor Total	M3	M2
				Comprimento	Altura	Largura	Área					
13.2	C1821	LETREIRO - LETRA EM PAREDES										
		NOME "PREFEITURA DE ITAIPORA"										
13.3	C0844	CONCRETO PAVBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	COMP	ALT	LARGURA					5,88	M3	
		LOCAL										
		MARQUISE SUPERIOR		5,7	0,2	0,8					0,94	
		MARQUISE INFERIOR		2,5	0,2	0,8					0,3	
13.4	C4181	ARMADURA DE AÇO CA 50RE								118,08	KG	
		120 kg por m3 de concreto										
13.5	C1405	FORMA PLANA CHATA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X								5,70	M2	
		LOCAL										
		MARQUISE SUPERIOR		5,7	0,2	0,8					5,7	
		MARQUISE INFERIOR		2,5	0,2	0,8					4	
13.6	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA			ÁREA (M2)		QUANT			5,78	M2	
		LOCAL										
		MARQUISE SUPERIOR		5,7	0,2	0,8					5,7	
		MARQUISE INFERIOR		2,5	0,2	0,8					4	
13.7	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS MASSA ACRÍLICA			COMPRIM		ALTURA		QUANT		79,52	M2
		LOCAL		COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	LARGURA (M)	QTD		TOTAL			
				13	2		2				52	
				5,7	0,9		2				12,06	
				3,2	0,9		2				5,76	
		Marquise - superior		5,7	0,2	0,8					5,7	
		Marquise - inferior		2,5	0,2	0,8					4	
13.8	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS MASSA ACRÍLICA								79,52	M2	
		LOCAL DA MARQUISE										
13.9	C1056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBO COMUM, ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA								1,80	M3	
		JARDIM		4,5		0,2	2				1,80	
13.10	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²								5,00	M2	
		JARDIM		4,5			2				5,00	
13.11	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x19x19cm) ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm								6,81	M2	
		LOCAL		COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	LARGURA (M)	QTD		TOTAL			
		JARDIM		4,5	0,2		1				0,9	
				5,7	0,9		1				6,03	
				3,2	0,9		1				2,88	
13.12	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENERRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE			ÁREA (M2)		QUANT			10,71	M2	
		LOCAL		COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)		QTD		TOTAL			
		JARDIM		4,5	0,2		2				1,8	
				5,7	0,9		1				6,03	
				3,2	0,9		1				2,88	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: EEB PEDRO PEREIRA

ENDEREÇO: SEDE RURAL DO DISTRITO BARRENTO, ITAÍPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BD: 26,85%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	79.960,32	6,01%	100,00%					
				79.960,32	-	-			
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	24.770,77	1,86%	50,00%	50,00%				
				12.385,39	12.385,39				
3.0	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO	79.392,44	5,97%	50,00%	50,00%				
				39.696,22	39.696,22				
4.0	PAREDES E PAINÉIS	114.695,20	8,62%		100%				
					114.695,20				
5.0	PISOS	265.896,51	19,99%			50%	50%		
						132.948,26	132.948,26		
6.0	REVESTIMENTOS	83.822,80	6,30%				50%	50%	
							41.911,40	41.911,40	
7.0	PINTURA	129.984,27	9,77%					50%	50%
								64.992,14	64.992,14
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	107.114,65	8,05%				50%	50%	
							53.557,33	53.557,33	
9.0	COBERTA	160.712,51	12,08%			50%	50%		
					80.356,26	80.356,26			
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	27.545,47	2,07%		50%	50%			
				13.772,74	13.772,74				
11.0	LOUÇAS E METAIS	7.420,49	0,56%						100%
									7.420,49
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	177.682,88	13,36%				80%	20%	
							142.146,30	35.536,58	
13.0	FACHADA DA ESCOLA	13.987,90	1,05%						100%
									13.987,90
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS	56.990,01	4,29%						100%
									56.990,01
Valores totais		1.329.976,22	100%	145.814,66	280.965,80	213.304,51	370.563,28	195.997,44	143.390,54
				10,96%	19,62%	16,04%	27,86%	14,74%	10,78%
				10,96%	30,58%	46,62%	74,48%	89,22%	100,00%

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

CAMILO PIRES DA MOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 340627

CP

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
		0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L					
		6,94%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN					
		3,00%	2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS					
		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS					
		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB					
		4,50%			
		11,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;DF- DESPESAS FINANCEIRAS;R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%*(1+6,16%)/(1-(10,15%)))-1			26,85%	17,17%	21,35%
B.D.I. = ADOTADO			26,85%		
ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

CAMILO PIRES DA MOTA
CREA-CE:340627
RNP:0618275665

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE:340627



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL
 LOCAL: **EEB PEDRO PEREIRA**
 ENDEREÇO: SEDE RURAL DO DISTRITO BARRENTO, ITAÍPOCA-CE
 DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1
 BDI: **26,85%**

CP001 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,2000	16.693,95	3.338,79
	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,3600	6.644,30	2.391,95
18590					
Total:					5.730,74
Total Simples:					5.730,74
TOTAL P/ 06 MESES					34.384,43
FRAÇÃO DE 100%					343,84
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5.730,74
TOTAL %					343,84

CP002 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16.770,00	18.447,00
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20.770,00	22.847,00
Total:					41.294,00
MATERIAIS					
PM001	LUMINÁRIA ALETADA DE	UN	1,0000	75.140,00	75.140,00
PM002	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE	UN	2,0000	22.000,00	44.000,00
Total:					119.140,00
Total Simples:					160,43
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					160,43

CP003 - LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, RETANGULAR, LUZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 30W - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16.770,00	20.124,00
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20.770,00	24.924,00
Total:					45.048,00
MATERIAIS					
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	51.730,00	51.730,00
Total:					51.730,00
Total Simples:					96,78
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					96,78

CP04 - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	3,0000	20.770,00	62.310,00
12395	PINTOR	H	1,5000	20.770,00	31.155,00
12543	SERVENTE	H	2,5000	15.550,00	38.875,00
Total:					132.340,00
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,20 X 2,50M)	M2	1,2100	29.570,00	35.779,72
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5000	25.940,00	12.970,00
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,0500	33.900,00	35.595,00
10816	COLA FÓRMICA	KG	0,1000	33.790,00	3.379,00
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6000	0,5500	0,3300
11726	PREGO 16X24	KG	0,2000	16.750,00	3.350,00
11829	RODAPÉ DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M	4,0000	11.170,00	44.680,00
Total:					136.083,72
Total Simples:					268,42
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					268,42

Camillo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627





2 PLANTA LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:300



QUADRO DE ESQUADRIAS (cm)				
PORTAS				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
P-1	2,00	2,00	01	PORTA DE ALUMINIO / VIDRO
P-2	1,80	2,00	01	PORTA DE MADEIRA
JANELAS				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
J-1	1,00	1,00	01	ALUMINIO E VIDRO
J-2	0,80	0,80	02	ALUMINIO E VIDRO
J-3	0,80	0,50	01	ALUMINIO E VIDRO
FECHAMENTO DE COBOGÓS				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
C-1	0,60	1,00	02	PA-FAÇADA
C-2	1,00	1,00	01	PA-FAÇADA
PORTÕES E GRADES				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
GR-1	3,00	2,30	01	GRADE DE FERRO - PROJ. P1
GR-2	1,70	1,70	01	GRADE DE FERRO - PROJ. P2
GR-3	3,70	0,80	01	GRADE DE FERRO - PROJ. P3
GR-4	1,00	0,80	01	GRADE DE FERRO - PROJ. P4
GR-5	1,00	0,80	01	PORTÃO DE FERRO - 30,00x1,00

LEGENDA DE EXECUÇÃO

- ALVENARIA A PERMANECER
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVEN. DEMOLIR OU PROJEÇÃO
- FECHAMENTO DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓS)
- CONCRETO ESTRUTURAL
- BARRA METÁLICA PARA APOIO

BANCADAS E DIVISÓRIAS

- B1 0,70 x 1,10M BANCADA EM GRANITO E= 2CM
- BC1 0,40 x 0,80M BANCO EM GRANITO
- DV1 0,70 x 1,20M DIVISÓRIA EM GRANITO (BOX'S BACIAS)
- EC1 ESCANINHOS EM PDF

ACABAMENTOS

- PISOS**
 - 1 CERÂMICA ESMALTADA PEI IV
 - 2 PISO INDUSTRIAL 100x100cm
 - 3 PISO CIMENTADO
 - 4 PISO BLOQUETE 30x10x4 CM
- PAREDES**
 - 1 PINTURA COM TINTA LATEX
 - 2 CERÂMICA ESMALTADA, PISO AO TETO PEI IV
 - 3 CERÂMICA ESMALTADA H=1,20m PEI IV
 - 4 CERÂMICA ESMALTADA H=1,80m PEI IV
- TETOS**
 - 1 LAJE PRÉ-MOLDADA
 - 2 TELHA APARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - REFORMA E MANUTENÇÃO DA EEB- PEDRO PERREIRA

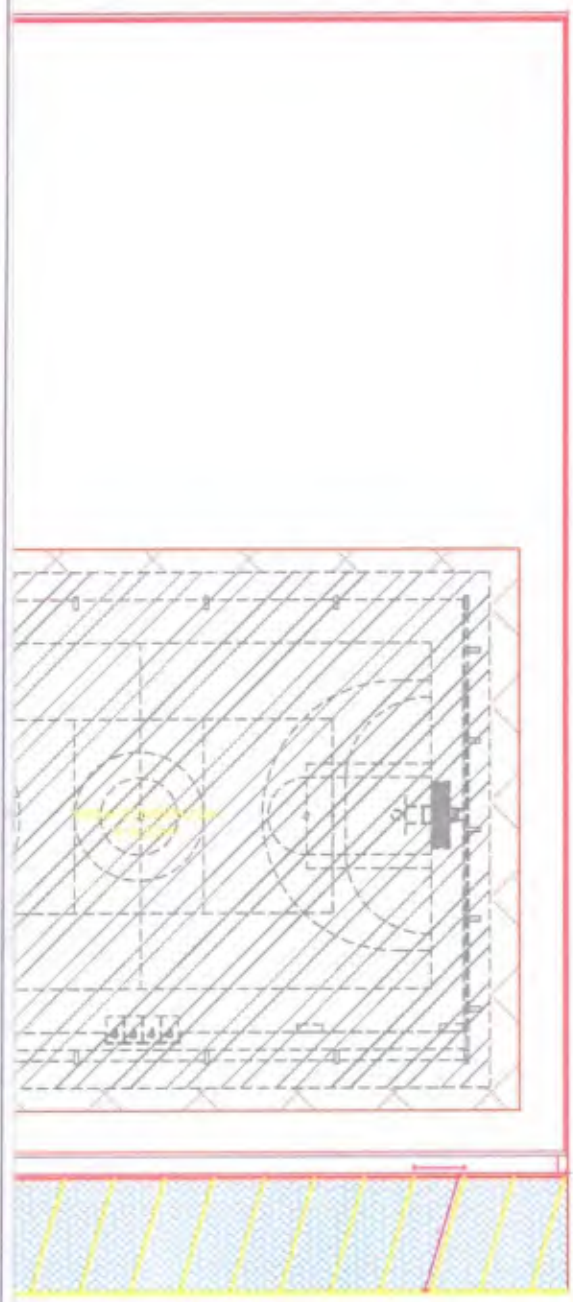
LOCAL - - SÃO TOMÉ - ITAÍPOCA - CE

ASSUNTO	PLANTA BAIXA LEVANTAMENTO	PRANCHA
	PLANTA LOCALIZAÇÃO	
PROJETO		01 / 03

Lamilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 54627

48

21/21



LEGENDA DE EXECUÇÃO

- ALVENARIA A PERMANECER
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVEN. DEMOLIR OU PROJEÇÃO
- FECHAMENTO DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓS)
- CONCRETO ESTRUTURAL
- BARRA METÁLICA PARA APOIO

BANCADAS E DIVISÓRIAS

- B1 0,70 x 1,10M BANCADA EM GRANITO E= 2CM
- BC1 0,40 x 0,90M BANCO EM GRANITO
- DV1 0,70 x 1,20M DIVISÓRIA EM GRANITO (BOX'S BACIAS)
- EC1 ESCANINHOS EM PDF

ACABAMENTOS

- PISOS
 - 1 CERÂMICA ESMALTADA PEI IV
 - 2 PISO INDUSTRIAL 100x100cm
 - 3 PISO CIMENTADO
 - 4 PISO BLOQUETE, 20x10x4 CM
- PAREDES
 - 1 PINTURA COM TINTA LATEX
 - 2 CERÂMICA ESMALTADA, PISO AO TETO PEI IV
 - 3 CERÂMICA ESMALTADA H=1,20m PEI IV
 - 4 CERÂMICA ESMALTADA H=1,80m PEI IV
- △ TETOS
 - 1 LAJE PRÉ-MOLDADA
 - 2 TELHA APARENTE.



PROJETO - REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL EQUADRA DE ESPORTES NA EEB-PEDRO FERREIRA

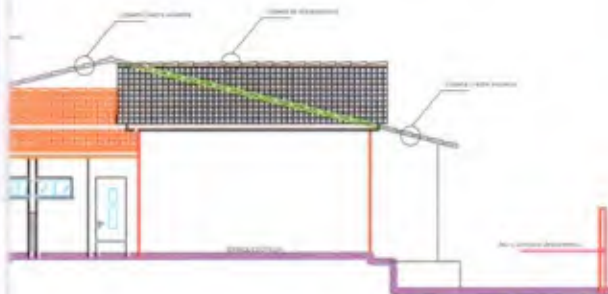
LOCAL - SÃO TOMÉ - ITAIPOCA - CE

ASSUNTO	PLANTA BAIXA	PRANCHA
	CORTES - AA, BB	
	COBERTA	
VISTA FRONTAL - 01	02	03

5 VISTA - 1
ESC 1/200

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 50627

2021



VISTA - 1
ESC 1/200

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 510627

LEGENDA DE EXECUÇÃO

- ALVENARIA A PERMANECER
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVEN. DEMOLIR OU PROJEÇÃO
- FECHAMENTO DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓS)
- CONCRETO ESTRUTURAL
- BARRA METÁLICA PARA APOIO

BANCADAS E DIVISÓRIAS

- B1 0,70 x 1,10M BANCADA EM GRANITO E= 2CM
- BC1 0,40 x 0,90M BANCO EM GRANITO
- DV1 0,70 x 1,20M DIVISÓRIA EM GRANITO (BOX'S BACIAS)
- EC1 ESCAÑINHOS EM PDF

ACABAMENTOS

PISOS

- 1 CERÂMICA ESMALTADA PEI IV
- 2 PISO INDUSTRIAL 100x100cm
- 3 PISO CIMENTADO
- 4 PISO BLOQUETE, 20x10x4 CM

PAREDES

- 1 PINTURA COM TINTA LATEX
- 2 CERÂMICA ESMALTADA, PISO AO TETO PEI IV
- 3 CERÂMICA ESMALTADA H=1,20m PEI IV
- 4 CERÂMICA ESMALTADA H=1,80m PEI IV

TETOS

- 1 LAJE PRÉ-MOLDADA
- 2 TELHÁ APARENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOICA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL EQUADRA DE ESPORTES NA EEB-PEDRO PERREIRA

LOCAL - - SÃO TOMÉ - ITAPIOICA - CE

ASSUNTO	PLANTA DE COBERTA E DE LOCAÇÃO	PRANCHA 03/03
	CORTES - AA, BB	
	COBERTA	
	VISTA FRONTAL - 01	

2021



Legenda	
	Caixa de passagem em alumínio
	Interruptor simples 2 pólos - 1,5m de cabo
	Interruptor simples 2 pólos - 1,5m de cabo
	Interruptor simples 2 pólos - 1,5m de cabo
	LUMINÁRIA TPC REFLETOR LED, RETORNOVÁVEL, LÍZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 30W
	Luminares 2 lâmpadas brancas LED de 18W
	ODET - Ambulor - 1,5m de cabo
	Tomada monofase 100A 1470V - 20A/20A e 2/20A de cabo
	Tomada universal 20A/2 e 10A de cabo
	Tomada universal 20A/2 e 10A de cabo

2 LEGENDA
SEM ESCALA



Angelo Marcilio Marques dos Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE N°061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
COM: REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA DE ESPORTES NA E.E.B. PEDRO FERREIRA			
OBJETO: PROJETO ELÉTRICO			PRazo: 01/02
OBJETO: PROJETO ELÉTRICO			
PROFESSOR: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021
OBJETO: ELÉTRICO SÃO TOMÉ			

Legenda	
	...
	...
	...
	...
	...
	...
	...
	...
	...
	...

Detalhes de Cargas (02/1)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA
SEM ESCALA



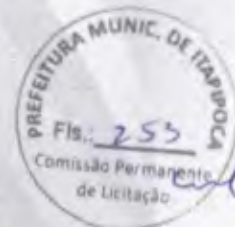
DE CARGAS
ESCALA: Sem escala

AM
Angelo Marcilio Marques das Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE N°061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA, DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA DE ESPORTES NA E.E.B. PEDRO FERREIRA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRONAL: 02/02	
CONTEÚDO: LEGENDA DETALHES DO PROJETO			
PROJETO: ELÉTRICO	RESPONSÁVEL: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021
MUNICÍPIO: ELÉTRICO SÃO TOMÉ			



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° _____**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura

CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante

RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa,



acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

3.5 A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.



11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Prazo de Execução: 06(SEIS) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



5.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de InfraEstrutura.

5.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

5.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

5.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

5.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

5.21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

5.21.1 - A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- a) NR 06 - Equipamento de proteção individual
- b) NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA
- c) NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade
- d) NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- e) NR 12 – Segurança no trabalho em maquinas e equipamentos
- f) NR 16 – Atividades e operações perigosas



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



- g) NR 26 – Sinalização de segurança
- h) NR 28 – Fiscalização e penalidades
- i) NR 35 – Segurança no trabalho em altura

5.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

5.22.1 - A CONTRATADA deverá:

- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso houver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

5.23. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.23.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.23.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.23.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



5.23.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - SECRETARIA DE _____ :
_____, ELEMENTO DE DESPESAS: _____
FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência - Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa - Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.



CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

11.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

11.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

11.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

11.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

11.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

11.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

12.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência,



não inferiores aos do Contrato.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

12.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

12.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

12.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

12.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

12.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento



de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

12.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Tomada de Preços nº 23.06.06/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 07 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 10H00MIN, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 23.06.06/TP, cujo objeto é **REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DA EEB PEDRO PEREIRA – DISTRITO BARRENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 18 de julho de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa, Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 19.07.2023, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.02/2023-01

A Secretária de Educação do Município de Cedro, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1805.02/2023-01 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário, junto a Secretária de Educação deste Município, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa Multiservice Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.212.011/0001-20 vencedora deste certame a comparecer na Sessão da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. Observação às cláusulas editalícias: 19. São Requisitos para a Contratação: 19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitação de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.800-000 munido da documentação elencada na cláusula 19.2. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceite pela Administração. 19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade do licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade do licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre o licitante e o vendedor, adiante, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo.

Cedro - CE, 18 de julho de 2023.
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2023.06.13.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Concessão De Serviços Públicos De Manejo De Resíduos Sólidos Urbanos. Concessionária-Resíduos Comares Spa S.A - Poder Concedente: Consórcio Público Intermunicipal Para A Gestão Integrada De Resíduos Sólidos Da Região Metropolitana Do Cariri - Cariri Cariri - Interventante - Anuente: Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Ceará - Arce. Totalizando Sua Proposta Em, Fator Multiplicador K: No Valor De 0,8488 (Zero Vírgula Oito Quatro Oito Oito), Que Representa Um Deságio De 15,107% (Quinze Vírgula Doze Por Cento) Do Multiplicador K Constante No Edital. Vigência Do Contrato: 30 (Trinta) Anos, Assinam Pelo Contrato: Sr. Franklin Willemys, Concessionária, Sr. João Gabriel Lavoroviera Rêch, Agência Reguladora; Sr. Samuel Cidade Werton, Poder Concedente. Data Da Assinatura: 13 De Julho De 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
RDC PRESENCIAL Nº 40/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Processo Nº P117545/2023/SEINF, Referente ao RDC 040/2023 foi declarado FRACASSADO, em razão da ausência de interessados na licitação, conforme inscrita na ata da sessão pública de prosseguimento ocorrida dia 18 de julho de 2023, anexo ao site comprador, link de acesso: <https://compras.sapog.fortaleza.ce.gov.br/publi/desta-licitacao.asp?id=1913&fonte=Novo>. PROCESSO RDC PRESENCIAL Nº 040/2023 ORIGEM: Secretária Municipal da infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana (interaplanagem, pavimentação, drenagem e rede de esgoto) em ruas dos bairros Siqueira e Bom Jardim, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações pelo e-mail: cpl@ofor.fortaleza.ce.gov.br ou através de telefona: (85) 3452-3481 | CPL.

Fortaleza - CE, 18 de julho de 2023.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 1801.01/2022 SMDU - 04' Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública Nº 0411.01/2021 SMDU/CP. Partes: Município de Fortim, através da Secretária de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho, em vias e calçadas de diversas ruas no Município de Fortim, através da Secretária de Desenvolvimento Urbano; Contratado: Pilastro Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.968.361/0001-36; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 07 de julho de 2023 até 03 de Março de 2024. Ordenador de Despesas: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 18 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190723/PE01

O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº PMF-190723/PE01, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material didático e paradidático suplementar destinado a Rede de Ensino Fundamental do Município de Frecheirinha/CE. Entrega das Propostas: a partir do dia 20 de Julho de 2023. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 01 de Agosto de 2023, às 09h, no Site: <https://novobmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Frecheirinha-CE, 18 de julho de 2023
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIKIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

Abertura das Propostas de Preços.

A CPL comunica aos interessados que no dia 20 de julho de 2023, às 09h, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Fase Anterior do Processo (Pós Fase de Recursos e Respostas dos Recursos Apresentados) referente à Concorrência Pública Nº 002/2023, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em Diversos Distritos no Município de Granja/CE conforme Projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via E-mail (licitac@granja@gmail.com).

Granja-CE, 18 de Julho de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Comissão de Seleção de Chamamento Público comunica aos interessados a Abertura do Chamamento Público Nº 002/2023, tendo como Objeto a Chamada Pública para Credenciamento de organizações da sociedade civil para o Fomento de projetos e/ou parcerias para celebrar contratos administrativos voltados a modernização administrativa e melhor oferta de serviços de relevância pública em Educação e Administração. Os interessados deverão apresentar a Documentação necessária, conforme Edital, de 19 de Julho de 2023 a 21 de Agosto de 2023, de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura Municipal de Granja, Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja/CE. Setor de Licitação.

Granja-CE, 18 de Julho de 2023.
FRANCISCA SALES GOMES
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.06.06.1

A Presidente da CPL do Município de Horizonte torna público aos interessados o adiamento da sessão pública da Concorrência Pública nº 2023.06.06.1, cujo objeto é a locação de veículos com motorista, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, conforme especificações no projeto básico, tendo em vista pedido de esclarecimento ao edital impetrado e ainda não atendido, aguardando resposta do órgão interessado. Portanto, decide adiar SNE DRE a sessão pública até que seja julgado o requerimento.

Horizonte-CE, 18 de julho de 2023.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.29.1-SRP

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.29.1-SRP - Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção do melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Estratégia Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e às Unidades Especializadas do Município de Horizonte/CE.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até as 08h30min do dia 02 de agosto de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3222-0583.

Horizonte-CE, 18 de julho de 2023.
FRANCISCA JORÂNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.003 TP

A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.003 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de radiar e instalações sanitárias para montagem de Escolas Modulares nos Bairros Parque Dom Pedro e Ancuri no Município de Itaitinga/CE. Apurou-se que as empresas: P(1) LS Serviços de Construções LTDA, P(4) PMG Construção e Locação LTDA, P(6) Ciesulvul S de Almeida Construções LTDA, P(7) Ergoncon Construtora e Serviço LTDA, P(8) Nasconex Construções LTDA, foram consideradas habilitadas, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Atos contínuos foram consideradas inabilitadas, as empresas: P(1) GE Engenharia LTDA; P(2) Lexon Serviços & Construtora; P(5) LI Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga - CE, 17 de julho de 2023.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.09/TP. Extrato do Contrato Nº 21.23.09/TP-02, oriundo da Tomada de Preços Nº 21.23.09/TP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação em picarra em vias de acesso às localidades do Assentamento Macaé, Jacaré, Córrego da Estrada e Apiques no Município de Itaipoca-CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ 72.432.727/0001-59. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.844.813,44 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Hércilia de Souza Oliveira Araújo. Itaipoca-CE, 18 de Julho de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.06/TP

Secretaria de Educação Básica

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 07 de Agosto de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.06.06/TP, cujo Objeto é Requalificação do prédio escolar e construção de sala de aula sanitários e brinquedoteca destinado à Educação Infantil da EEB Pedro Pereira - Distrito Barrento, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 18 de julho de 2023.
HELOISON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário-Executivo da Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0307.01/2023-03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso XXII, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, visando a contratação da prestação dos serviços educacionais com fomento a geração de trabalho e renda, junto Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico, que tem como participante a pessoa jurídica do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação. **Cedro/CE, 18 de julho de 2023. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190723/PE01 - O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material didático e paradidático suplementar destinado a Rede de Ensino Fundamental do Município de Frecheirinha/CE.** Entrega das Propostas: a partir do dia 20 de Julho de 2023. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 01 de Agosto de 2023, às 09h, no Site: <https://novobmmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> **Benedito Lusinete Siqueira Loloia - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0022023TPFIN - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 01 de Agosto de 2023, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu - Ceará, receberá Propostas para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de estruturação e implantação de cadastro técnico municipal, Constando de elaboração e atualização do Banco de Dados Imobiliário Urbano, elaboração de Plantas com Georreferenciamento do Perímetro Urbano e elaboração de nova Planta Genérica de Valores Imobiliário, objetivando a modernização da gestão tributária do Município de Ipu/CE.** Modalidade: Tomada de Preços, Nº 0022023TPFIN. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 18 de Julho de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/SME-TP - A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 03 de Agosto de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2023/SME-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariús no município de Cariré, conforme orçamento em Anexo ao Edital.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 18 de Julho de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/SMI-CP - ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/06/2023, em favor do LICITANTE VENCEDOR: **V2 SOLUÇÕES INTELIGENTES** estabelecida à Av. Ministro José Américo, Bairro Parque Iracema, nº 326, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.824-245, inscrita no CNPJ sob nº 34.628.270/0001-63, representado pelo Sr. Ricardo Gomes Ávila, portador do CPF nº 043.744.433-39, no VALOR GLOBAL de **R\$ 6.075.234,45** (Seis Milhões, Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) do OBJETO da Concorrência Pública Nº 001/2023/SMI-CP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação dos serviços execução de projeto de conexão de uma unidade de minigeração distribuída de 1.1 MW para captação de energia solar de interesse do Município de Cariré, conforme Projeto Anexo a este Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada. **Cariré-CE, 18 de Julho de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.23.09/TP-02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.09/TP - Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação em picarra em vias de acesso às localidades do Assentamento Maceió, Jacaré, Córrego da Estrada e Apiques no Município de Itaipoca-CE. **EMPRESA CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.** CNPJ 72.432.727/0001-59. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.844.813,44** (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Herculina de Souza Oliveira Araújo. **Itaipoca-CE, 18 de Julho de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.06/TP - Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 07 de Agosto de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.06.06/TP, cujo Objeto é **Requalificação do prédio escolar e construção de salas de aula, sanitários e brinquedoteca destinado à Educação Infantil da EEB Pedro Pereira - Distrito Barrento, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 18 de Julho de 2023. Heloíson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.07/TP - Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 07 de Agosto de 2023, às 15h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.06.07/TP, cujo Objeto é **Construção de Uma quadra coberta com vestiário - padrão FNDE, na EEB Pedro Pereira localizada em São Tomé no Distrito de Barrento em Itaipoca, através da Secretaria de Educação Básica.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 18 de Julho de 2023. Heloíson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - A CPL comunica aos interessados que no dia 20 de Julho de 2023, às 09h, ocorrerá a Abertura das Propostas de Preços das Empresas **Habilitadas na Fase Anterior do Processo (Pós Fase de Recursos e Respostas dos Recursos Apresentados)** referente à Concorrência Pública Nº 002/2023, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em Diversos Distritos no Município de Granja/CE, conforme Projeto em Anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou via E-mail (licitacaogranja@gmail.com). **Granja-CE, 19 de Julho de 2023. William Rocha Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato referente à Licitação Tomada de Preços nº 2022.07.22.2. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa Pedro Gerserson F. Feliciano Diniz Brasileiro. Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na execução de recuperação e/ou adequação de estradas vicinais e construção de bueiros em diversas localidades do Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 164/CIDADES/2022 - Plano de Trabalho n. 832006/2022 e MAPP n. 5629, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Valor Total: R\$ 387.219,83. Prazo de Execução: 04 meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Judas Tadeu Cesar Bento e Pedro Gerserson Ferreira Feliciano. **Umari/CE, 14 de julho de 2023.****





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



ART COMPLEMENTAR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231245301

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Bairro: **SENHARÃO**

Cidade: **ITAPIPOCA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.334.448,13**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE DE SÃO TOMÉ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ITAPIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de Início: **20/08/2023**

Previsão de término: **20/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.376208, -39.516462**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,378,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,378,15	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2,378,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, SANITÁRIOS E BRINQUEDOTECA DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL E E.B. PEDRO PERREIRA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Camilo Pires da Mota
CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **19/07/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216339279**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C40Yz
Impresso em: 19/07/2023 às 13:34:34 por: ip: 200.25.49.83

